

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)**  
**COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ**

Ata de Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), às 14h, de modo remoto, através da Plataforma *Google Meet*, com fundamento no artigo 5º da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020, para o fim de deliberar a respeito do ponto de pauta indicado abaixo. Presentes na Reunião os(as) Professores(as), Jorge Flores, Camilo Carneiro, Carlos Victor dos Santos, Heron Abdon, Letícia Leidens e Paulo Brasil Dill.

**Pauta única:**

**Análise de alternativas para solucionar o problema do déficit do quadro de docentes do Departamento de Direito de Macaé (MDI), conforme encaminhamento feito na Reunião Extraordinária do MDI, de 03 de agosto de 2020.**

**a) Deliberação sobre o documento sistematizado citado no item 4 da Reunião Extraordinária de 22/06/2021, encaminhado pelo Prof. Heron em 25/06/2021.**

- 1) O NDE deliberou pela APROVAÇÃO do documento sistematizado elaborado e encaminhado pelo Prof. Heron Abdon, em atendimento ao item 4 da Reunião Extraordinária de 22/06/2021, bem como por encaminhar o referido documento ao Colegiado do Curso para deliberação na próxima reunião ordinária agendada para o dia 12/07/2021.

Nada mais havendo a deliberar e não havendo registros por parte de nenhum dos presentes, encerrou-se a presente reunião extraordinária às 14:10h. A presente Ata será encaminhada por *e-mail* aos membros do NDE que, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento do *e-mail*, deverão enviar manifestação quanto ao teor da mesma, indicando concordância com os termos da ata ou sugerindo alterações ao texto. Acrescentou-se que os membros do NDE presentes na reunião deverão assinar a presente ata no retorno das atividades presenciais.

**Jorge Luiz Lourenço das Flores – SIAPE nº 1774654**  
Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Direito

**Camilo Plaisant Carneiro – SIAPE nº 3061905**

Docente titular

**Carlos Victor Nascimento dos Santos – SIAPE nº 1228125**

Docente titular

**Heron Abdon Souza – SIAPE nº 1046508**

Docente titular

**Leticia Virginia Leidens – SIAPE nº 2242635**

Docente titular

**Paulo Brasil Dill Soares – SIAPE nº 17653**

Docente titular

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**RELATÓRIO DE TRABALHO**

1. Considerando os itens 1, 2 e 2.2 da ata da Reunião Extraordinária do MDI de 03/08/2020:

1. Considerado as demandas relacionadas as disciplinas que compõem a grade curricular do Curso de Direito de Macaé passa-se a análise, considerações e deliberações sobre o déficit do quadro de docentes efetivos do MDI buscando, coletivamente, propostas de alternativas e soluções que nos permitam, enquanto departamento de ensino, equalizar a demanda decorrente da grade curricular do Curso de Direito e a capacidade de atendê-la pelo quantitativo de docentes lotados nesta unidade administrativa institucional (MDI).

2. [...] razão pela qual convocamos esta reunião com o objetivo de informar, refletir e, coletiva e futuramente, tentar construir solução que, resolva o problema da distribuição de carga entre os professores, algo que tem atingido a todos nós lotados no MDI; permitindo que sigamos cumprindo com a responsabilidade institucional de “ministrar, isoladamente ou em conjunto, as disciplinas necessárias à formação profissional, nas áreas das respectivas especialidades” (art. 38, I, Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense).

2.2 [...] aprovamos a remessa do tema ao NDE após o início do próximo semestre [...]

2. Considerando o item 3 da ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de 04/12/2020:

3. Preenchimento das informações (vagas, turnos, pesos e nota mínima nas disciplinas do ENEM) no Sistema de Cadastramento de Vagas no SiSU (Sistema de Seleção Unificada), referente ao ano letivo de 2021. O professor Francisco Alves manifestou-se pela redução da entrada para apenas uma entrada anual, com 70 vagas oferecidas. A professora Andreza Franco acompanhou o encaminhamento do professor Francisco Alves. O Colegiado do Curso, por maioria, deliberou contrariamente ao encaminhamento, em razão da necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos na Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, que “estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes”. Quanto às vagas e turnos, o Colegiado do Curso deliberou pela manutenção dos dados já incluídos na seleção anterior, distribuindo da seguinte forma as 100 vagas anuais autorizadas pelo MEC: 50 vagas para o 1º semestre (turno integral) e 50 vagas para o 2º semestre (turno integral). A professora Andreza Franco encaminhou pela apresentação de um parecer do Núcleo Docente Estruturante (NDE) sobre os temas da redução da entrada e do quantitativo de vagas, acompanhado das legislações pertinentes, na Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de abril de 2021. O Colegiado do Curso manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento.

3. Considerando o item 1.4 da ata da Reunião Ordinária do NDE de 05/02/2021:

1.4. Tendo em vista a Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, que “Estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes”, em especial o art. 4º, o NDE deliberou pela realização de pesquisas e elaboração de pareceres nos seguintes eixos: Justificativas de ordem Pedagógica (Fernanda Almeida e Letícia Leidens), Justificativas de ordem Docente (Carlos Victor Nascimento e Paulo Brasil Dill)

Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural (Camilo Carneiro e Heron Abdon).

4. Considerando os itens 1 e 2 da ata da Reunião Ordinária do NDE de 09/06/2021:

1) Na reunião do NDE de 05/02/2021 (item 1.4) fora deliberado que: “Tendo em vista a Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, que “Estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes”, em especial o art. 4º, o NDE deliberou pela realização de pesquisas e elaboração de pareceres nos seguintes eixos: Justificativas de ordem Pedagógica (Fernanda Almeida e Letícia Leidens), Justificativas de ordem Docente (Carlos Victor Nascimento e Paulo Brasil Dill) Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural (Camilo Carneiro e Heron Abdon).”

2) O NDE deliberou pela APROVAÇÃO dos pareceres solicitados no item acima. O NDE deliberou, também, que deverá ser elaborado um documento sistematizado, a ser encaminhado ao Colegiado do Curso para deliberação na reunião do mês de julho, tendo sido indicado o Professor Heron Abdon para a elaboração da minuta sobre a qual os membros do NDE se manifestarão em RE.

5. Considerando os itens 1, 2, 3 e 4 da ata da Reunião Ordinária do NDE de 22/06/2021:

1) Na reunião do NDE de 09/06/2021 (item 2) fora deliberada aprovação de todos os pareceres elaborados nos seguintes eixos: Justificativas de ordem Pedagógica (Profa. Letícia Leidens), Justificativas de ordem Docente (Prof. Carlos Victor Nascimento e Prof. Paulo Brasil Dill) Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural (Prof. Camilo Carneiro e Prof. Heron Abdon).”

2) A pedido do Prof. Carlos Vitor Nascimento foi realizada retificação (na relação de anexos) do parecer pelo mesmo apresentado, o qual foi novamente submetido à apreciação dos membros do NDE.

3) O NDE deliberou pela APROVAÇÃO do parecer apresentado pelo Prof. Carlos Victor Nascimento e pelo Prof. Paulo Brasil Dill, denominado “Justificativas de ordem Docente”, conforme se encontra em anexo a esta ata de reunião.

4) Tendo em vista o contido no item 2 da ata de reunião de 09/06/2021, no sentido de que o Prof. Heron Abdon foi indicado para a elaboração de um documento sistematizado referente aos pareceres aprovados, fica estabelecido o prazo até o dia 29/06 para a elaboração e envio da minuta sobre a qual os membros do NDE se manifestarão em RE, de modo a ser encaminhado ao Colegiado do Curso para deliberação na reunião do dia 12 de julho.

6. Considerando o que dispõe o Manual Orientador à Implantação e Funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes de Cursos de Graduação (UFF/PROGRAD):

[...] todo trabalho produzido pelo NDE deve ser apresentado em relatórios de trabalho, estudos, pesquisas e pareceres cujos objetivos práticos sejam apresentar correções de rumos e soluções a problemas a partir de análises de dados e bases concretas para serem submetidos aos colegiados de curso e tomadas de decisões corretivas.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> BRASIL. Universidade Federal Fluminense. Pró-Reitoria de Graduação. **Manual Orientador à Implantação e Funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes de Cursos de Graduação**. Niterói, 2019. Disponível em [http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/manual\\_orient.funci\\_ndes\\_\\_0.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/manual_orient.funci_ndes__0.pdf). Acesso em 09 jun. 2021.

7. Seguem, em anexo, os pareceres exarados pelos professores/membros do NDE sobre os eixos: “justificativas de ordem pedagógica” (Prof<sup>a</sup> Letícia Virgínia Leidens – SIAPE 2242635), “justificativas de ordem docente” (Prof. Carlos Victor Nascimento dos Santos – SIAPE 1228125 e Prof. Paulo Brasil Dill Soares – SIAPE 1765397) e “justificativas de ordem administrativa ou infraestrutural” (Prof. Camilo Plaisant Carneiro – SIAPE 3061905 e Prof. Heron Abdon Souza – SIAPE 1046508).

Macaé/RJ, 25 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "Heron Abdon Souza". The signature is written in a cursive, flowing style.

---

HERON ABDON SOUZA  
SIAPE 1046508

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - ICM  
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ – MDI  
CURSO DE DIREITO DE MACAÉ  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE -NDE**

**PARECER**

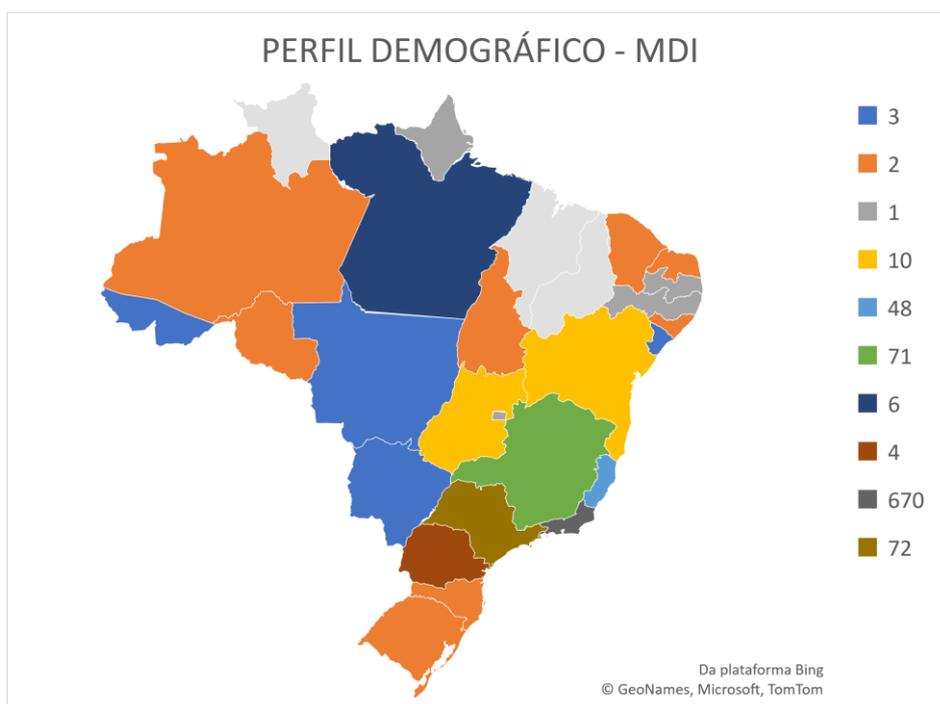
**JUSTIFICATIVA DE ORDEM PEDAGÓGICA**

**MEMBRO DO NDE: LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS  
(SIAPE 2242635)**

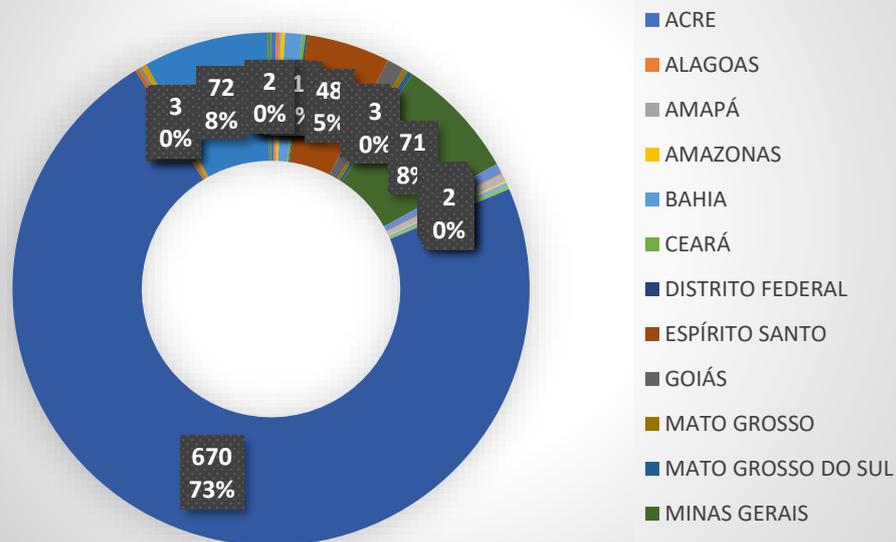
**Macaé/RJ, 20 de abril de 2021**

## I – Do perfil demográfico

A análise do perfil demográfico dos ingressantes no Curso de Direito de Macaé teve por base o estudo de um relatório quantitativo e qualitativo institucional da Universidade Federal Fluminense, fornecido pela Secretaria do Curso de Direito de Macaé, o qual permitiu coletar informações acerca da origem dos alunos, com entrada via Sisu, a partir do ano de 2013. Nesse sentido, considera-se, os gráficos:



## PERFIL DEMOGRÁFICO - MDI

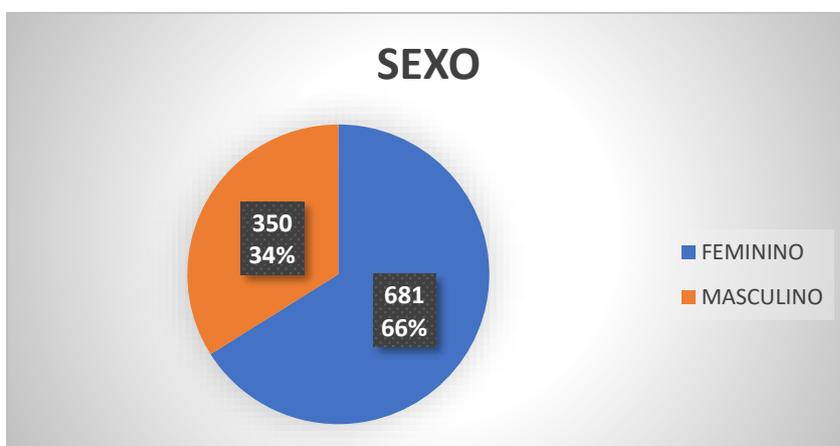


ESTADO	Nº de ingressantes
ACRE	3
ALAGOAS	2
AMAPÁ	1
AMAZONAS	2
BAHIA	10
CEARÁ	2
DISTRITO FEDERAL	1
ESPÍRITO SANTO	48
GOIÁS	10
MATO GROSSO	3
MATO GROSSO DO SUL	3
MINAS GERAIS	71
PARÁ	6
PARAÍBA	1
PARANÁ	4
PERNAMBUCO	1
RIO GRANDE DO NORTE	2
RIO GRANDE DO SUL	2
RIO DE JANEIRO	670
RONDÔNIA	2
SANTA CATARINA	2
SERGIPE	3
SP	72
TOCANTINS	2

Nos termos do levantamento de dados apresentado acima, evidencia-se que o perfil demográfico predominante do ingressante, via Sisu, do Curso de Direito de Macaé, correspondente ao percentual de 73% (setenta e três por cento) é oriundo do Estado do Rio de Janeiro. Isso permite concluir, que o aproveitamento da oferta de vagas do curso atende majoritariamente a demanda da comunidade local. Num segundo plano, demanda do ingressante possui abrangência regional, o que inclui a região sudeste, os estados de São Paulo (8%), Minas Gerais (8%) e Espírito Santo (5%). As demais regiões do país não preenchem o percentual de (1%), o que se conclui pelo baixo impacto.

## II- Do perfil sociodemográfico

Em relação ao perfil sociodemográfico, também se utilizou dos dados levantados supracitados, considerando o sexo biológico dos ingressantes, a partir da identificação dos respectivos nomes, feminino x masculino. Nesse sentido, o percentual obtido dos discentes do Curso de Direito de Macaé com perfil preponderante, foi de 66% (sessenta e seis por cento) do sexo biológico feminino, em detrimento de 34% (trinta e quatro por cento) do sexo biológico masculino. Ressalta-se que tais dados devem ser confrontados, *a posteriori*, em novo levantamento a partir de uma pesquisa quantitativa e qualitativa com a participação dos discentes do Curso de Direito de Macaé. Isso se justifica, a considerar que, a autodeclaração do sexo é o elemento de identificação que proporciona mais segurança e objetividade para a comprovação da identidade e expressão de gênero de um grupo, o que não pode ser determinado unicamente pelo nome da pessoa, conforme a coleta foi avaliada. Sugere-se a criação de um formulário para preenchimento dos discentes, a fim de confrontar e comparar os dados apresentados.



### III – Da demanda histórica

No que toca à demanda histórica de ingresso para os turnos que se pretende extinguir, verificou-se a estatística apresentada pelos dados coletados no site (<http://www.coseac.uff.br>), especificamente, o quantitativo do nº de vagas ofertadas para cada edição Sisu, nº de inscritos e relação candidato/vaga do Curso de Direito de Macaé. A pesquisa foi realizada no período de 2016 a 2018, considerando a ausência da disponibilização atualizada no site, acerca do binômio inscritos x relação candidato vaga. Nesse sentido:

ANO	TURNO	VAGAS	INSCRITOS	CV
2016 - 1ª ED	Integral	60	1853	30,88
2016 - 2ª ED	Integral	60	1826	30,43
2017 - 1ª ED	Integral	60	1954	32,57
2017 - 2ª ED	Integral	60	2237	37,28
2018 - 1ª ED	Integral	60	1657	27,62
2018 - 2ª ED	Integral	60	1414	23,57

\* CV (candidato por vaga)

Observa-se, historicamente, um quantitativo elevado de candidatos às vagas disponibilizadas em turno integral, vez que o percentual de candidato/vaga variou estimativamente entre (23,57 a 37,28), reduzindo muito pouco no decorrer dos anos. Ainda, deve-se considerar um segundo elemento para avaliação, qual seja, o Curso de Direito de Macaé sempre ofertou 120 (cento e vinte) vagas por ano, o que correspondia ao ingresso de 60 (sessenta) vagas para ingressantes por semestre. A partir de 2020 ocorreu uma modificação apresentada pelo Ministério da Educação- MEC, que autorizou somente 100 (cem) vagas anuais, correspondente a 50 (cinquenta) vagas por semestre. Assim, tal modificação impacta significativamente o binômio disponibilidade x inscritos juntamente com os elementos históricos apresentados, vez que elevará a relação candidato/vaga, ora apresentada. A expectativa do preenchimento das vagas em turno integral mostrou-se elevada, considerando os números da procura apresentados.

### IV – Dos aspectos conclusivos

Diante do cenário ora analisado e apresentado, e considerando que a demanda do NDE busca uma consulta, a partir dos pontos examinados, a fim de avaliar acerca da possibilidade da alteração/redução do quantitativo de vagas e turnos de ingressantes no Curso de Direito de Macaé, de semestral para anual, pontua-se:

Considerando os aspectos sociodemográficos e históricos do Curso de Direito de Macaé, que atendem à demanda local e regional de maneira expressiva e um quantitativo significativo de ingressantes que solicitaram ingresso, via Sisu, no período de 2016 a 2018, para além das demais formas de ingresso não exploradas neste parecer (reingresso, mudança de curso, transferência);

Considerando que o índice de evasão escolar do Curso de Direito de Macaé é o menor da região, conforme faz previsão o site (<http://www.coseac.uff.br>);

Considerando a última modificação do Ministério da Educação – MEC, que reduziu a disponibilização do número de vagas anual de 120 (cento e vinte) para 100 (cem);

Considerando que não há como vislumbrar a redução de entrada de ingressantes, sem a redução de vagas, vez que uma turma com 100 (cem) alunos sobrecarregaria expressivamente os Docentes do Departamento de Direito de Macaé;

Considerando que o atendimento institucional público e social de uma realidade com elevada demanda deveria se orientar para aumentá-la e não para reduzi-la;

Considerando que a presente análise tem por base, unicamente, os dados ora relatados como justificativa de ordem pedagógica, este parecer entende pela MANUTENÇÃO de duas entradas anuais e a NÃO alteração/redução do quantitativo de vagas e turnos de ingressantes no Curso de Direito de Macaé.

Macaé/RJ, 20 de abril de 2021.

  
LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS (SIAPE 2242635)  
MEMBRO DO NDE

## **PARECER DE ORDEM DOCENTE SOBRE REDUÇÃO DO NÚMERO DE OFERTA DE VAGAS E PARA UMA ENTRADA ANUAL DE ALUNOS NO CURSO DE DIREITO DO MDI MACAÉ**

01. CONSIDERANDO que o CURSO DE DIREITO possui duas entradas anuais que juntas resultam no ingresso de cerca de 100 alunos, sem que exista um dimensionamento adequado do número de professores para ofertar todas as disciplinas em, no mínimo, 05 anos;

02. CONSIDERANDO que existem funções administrativas na estrutura do MDI e demais instâncias e colegiados que os docentes devem participar;

03. CONSIDERANDO que os docentes além do ensino, desenvolvem a pesquisa e a extensão, submetendo projetos aos editais e produzindo relatórios diversos, de tal forma que o tempo utilizado para sala de aula é limitado porque existem todas as demais obrigações que devem ser cumpridas nas 40 horas do regime de trabalho;

04. CONSIDERANDO que no MDI os 04 docentes no Regime de 20 horas estão ministrando no mínimo 8 horas e os 13 professores sujeitos ao Regime de 40 horas possuem o mínimo de 12 horas semanais;

05. CONSIDERANDO que a eventual alteração do regime de trabalho para 40 horas e 40 horas com dedicação exclusiva, segundo o art. 22 da Lei nº. 12.772 de 2012 e o Dec. nº 8.259 de 2014 depende, da existência de verbas e de espaço no banco de professor equivalente. Independentemente da real necessidade de cada Departamento ou Curso;

06. CONSIDERANDO que os docentes do CURSO DE DIREITO podem oferecer disciplinas em outros cursos do ICM que demandam conteúdos jurídicos curriculares;

07. CONSIDERANDO que o atual Diretor do ICM (SIAPE 1733382) lotado no MDI poderia ter a sua carga horária zerada durante o seu mandato, conforme deliberação constante da Ata da RO do MDI do dia 17/05/2018, entretanto, continua com carga horária em sala de aula;

08. CONSIDERANDO que o docente que ocupar a Coordenação do Curso de Direito do MDI teve assegurada a redução de 50% da carga horária, conforme Ata da RO do MDI de 17/05/2018, entretanto, o professor não reduziu a carga horária em sala de aula;

09. CONSIDERANDO que o docente que ocupar a Chefia de Departamento do Curso de Direito do MDI teve assegurada a redução de 50% da carga horária, conforme Ata da RO do MDI de 17/05/2018, entretanto, o professor ministra aulas sem qualquer redução;

10. CONSIDERANDO que foi assegurada a redução de 02 horas aulas na carga horária de 12 dos 05 membros do NDE, conforme deliberação constante da Ata da RO do MDI do dia 17/05/2018. Atualmente composto pelos docentes com SIAPE 3061905; SIAPE nº 1228125; SIAPE nº 1046508; SIAPE nº 2242635; SIAPE nº 1765397, entretanto, os mesmos continuam com carga horária em sala de aula sem qualquer redução;

11. CONSIDERANDO que o professor (SIAPE 2921868) lotado no ICM se encontra removido por motivo de saúde de familiar, para Niterói, conforme BS de 16/01/2020, por esse motivo, a sua carga horária em sala de aula está sendo exercida pelos outros docentes que permanecem no MDI, já que esse motivo da remoção não permite a substituição do docente por outro professor contratado ou concursado;

12. CONSIDERANDO que o professor (SIAPE 2052399) lotado no ICM se encontra removido por motivo de saúde, para Niterói, conforme BS de 16/07/2019, e sua carga horária em sala de aula está sendo exercida pelos docentes que permanecem no MDI;

13. CONSIDERANDO que o MDI, possui 17 docentes: SIAPE 1802275; SIAPE 3061905; SIAPE 1228125; SIAPE 1733382; SIAPE 1211036; SIAPE 1996785; SIAPE 3009655; SIAPE 1576861; SIAPE 2957703; SIAPE 1046508; SIAPE 1774654; SIAPE 3195049; SIAPE 2242635; SIAPE 1765397; SIAPE 2295039; SIAPE 1949734; SIAPE 17761164;

14. CONSIDERANDO que os docentes assumem elevada carga horária em todos os semestres, ministrando aulas fora da área de concentração de seu concurso e que mesmo assim, as suas turmas possuem um número de alunos superior a capacidade das salas de aulas, descumprindo a observância dos limites regulamentares, em prejuízo dos discentes e docentes;

15. CONSIDERANDO que a demanda por professores no MDI para atender ao Projeto Pedagógico do CURSO DE DIREITO é superior a disponibilidade de código de vagas destinadas ao curso;

16. CONSIDERANDO que existe um histórico de requerimentos às instâncias competentes alertando sobre a impossibilidade de manter os docentes indefinidamente com carga horária de sala de aula superior àquela prevista em seu concurso;

17. CONSIDERANDO que a oferta de disciplinas, na pandemia de Covid 19, em 2020.1 aos alunos do CURSO DE DIREITO, tendo como docentes os professores lotados na Faculdade de Direito de Niterói, foi bem aceita por todos os envolvidos e que em 2020.2 houve uma ampliação que está sendo satisfatória aos nossos discente;

18. CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes, com especial destaque ao seu art. 4º,

19. CONSIDERANDO que o NDE deliberou pela realização de pesquisas e elaboração de pareceres contendo justificativas de ordem Pedagógica por parte das Professoras Fernanda Almeida e Letícia Leidens, justificativas de ordem Docente por parte dos Professores Carlos Victor Nascimento e Paulo Brasil Dill e justificativas de ordem Administrativa ou de Infraestrutura por parte dos Professores Camilo Carneiro e Heron Abdon;

20. CONSIDERANDO que o Curso de Direito originalmente oferecia turma pela Manhã e outra turma no horário da Noite e que na atualidade manteve a mesma oferta numérica de vagas e extingui a turma da noite e adotou o horário INTEGRAL. Não houve prejuízo na avaliação da nota de corte para ingresso desde então. Recebemos o Selo "OAB Recomenda" que combina o desempenho no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE/INEP) e o índice de aprovação no Exame de Ordem. E para honrar esse bom desempenho e mantê-lo é que pleiteamos a redução no número da oferta de vagas;

21. CONSIDERANDO que Instrução de Serviço PROGRAD nº 01 de 09 de janeiro de 2018, cuida no seu artigo 4º da alteração no quantitativo de vagas oferecidas que enseje CRIAÇÃO ou EXTINÇÃO de turnos de funcionamento;

22. CONSIDERANDO que em nosso pedido que instruirá o processo administrativo, não estamos tratando de CRIAÇÃO ou EXTINÇÃO de turnos de funcionamento, e por esse motivo entendemos que não se trata de instruir o Processo Administrativo com todos os documentos apontados nos incisos do artigo 4º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01 de 09 de janeiro de 2018;

23. CONSIDERANDO que a COSEAC (Coordenação de Seleção Acadêmica), vinculada à PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, é o órgão responsável pela organização, planejamento e execução dos concursos de seleção para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense e que no catálogo de cursos de 2011 (<http://www.coseac.uff.br/cursos/UFF%20-%20Catalogo%20de%20Cursos%202011.pdf>) informa que o Curso de Direito de Niterói oferecia 320 vagas distribuídas entre o Turno da Manhã e Tarde (MT) e Noturno (NO), e que o Curso de Direito Macaé oferecia 100 vagas distribuídas entre o Turnos da Manhã (MA) e Noturno (NO), posteriormente o Turno da Manhã e da Tarde foram reunidos em um único INTEGRAL, ficando mantido o Turno Noturno, em Niterói. Houve a manutenção do mesmo número de docentes embora um Turno tenha sido suprimido. Entretanto em Macaé o Turno Noturno e o da Manhã foram reunidos em um INTEGRAL, mantendo-se o quantitativo de vagas oferecidas e sem nunca completar o número de docentes para um único Turno;

24. CONSIDERANDO que a justificativa pedagógica para o nosso pleito não foi alterada desde a extinção do turno na NOITE e os bons resultados obtidos pelos alunos revelam o acerto da pedagogia que não desejamos alterar. E que a justificativa de ordem Docente está demonstrada ao longo deste documento em relação à justificativa de ordem Administrativa ou Infraestrutural não é melhor do que aquela que fundamentou a EXTINÇÃO do turno da Noite. Embora tenhamos um bloco “D” (novo) na Cidade Universitária, para compartilhar com os outros dois cursos do nosso Instituto, não houve acréscimo de salas anteriormente ocupadas, e sim a disponibilidade de salas novas;

25. CONSIDERANDO que o PLOA 2021 aprovado no Congresso Nacional totalizou em R\$1,178 bilhão de reais a menos em recursos no que tange à manutenção e funcionamento de atividades essenciais às Universidades. ([PLOA 2021 prevê corte de 18,2% em orçamento de Universidades Federais - Universidade à Esquerda \(universidadeaesquerda.com.br\)](#)) O Programa de Assistência Estudantil (Pnaes) também sofreu redução, com um corte de R\$20.509.063,00, somado à redução de R\$185 milhões que também já constava na proposta anteriormente. Que o atual presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Edward Madureira Brasil, em coletiva de imprensa realizada na manhã de 18 de março de 2021 anunciou que, caso a proposta fosse aprovada nesses moldes, tais cortes inviabilizariam o funcionamento das instituições federais de ensino superior neste ano corrente; ([Andifes trata sobre corte de mais de 18% do orçamento das universidades federais em coletiva de imprensa - Andifes](#))

26. CONSIDERANDO que as universidades que já trabalham com um orçamento extremamente abaixo do necessário, realidade mascarada pelo ensino remoto durante a pandemia da Covid 19, sofrerão para realizar um retorno presencial gradual nessas condições.

27. CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2021 representa para o orçamento da Universidade Federal Fluminense (UFF) uma redução de R\$ 29 milhões de reais, aproximadamente 16,5% em relação ao ano passado. ([Universidade Federal Fluminense \(uff.br\)](http://uff.br)).

28. CONSIDERANDO que todas as atividades desenvolvidas nas Instituições de Ensino devem se adequar às novas exigências sanitárias pós pandemia de Covid 19, que o nosso retorno ao modo presencial ficou para o médio ou longo prazo e nesse momento trabalhamos em casa sem levar em conta aspectos de ordem de infraestrutura.

Diante da situação emergencial de saúde pública que estamos vivenciando e por entendemos que nosso pedido não se enquadra nas hipóteses de aplicação das exigências formais previstas nos incisos do artigo 4º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01 de 09 de janeiro de 2018.

*Resta-nos opinar favoravelmente à adoção da medida temporária (podendo ser revista após 02 anos) de reduzir a oferta de vagas em 50% concentrando-as em apenas uma entrada de alunos por ano letivo.*

Professor Carlos Victor Nascimento dos Santos - SIAPE 1228125

Professor Paulo Brasil Dill Soares - SIAPE 1765397

ANEXOS:

A) DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA NOS REFERENTE AO ANO DE 2018/2019/2020.

B) HISTÓRICO DE REQUERIMENTOS DE AUMENTO DO NÚMERO DE PROFESSORES PARA O MDI, JUNTO SEDE DE NITERÓI.

C) OUTROS.

**QUADRO DE HORARIOS – 2018.1**

<b>1º PERÍODO</b>		TURMA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB	Professor	SALA
MDI000005	Introdução Histórica do Dir. Privado (2)	I				11/13			Priscila Petereit	301/302A
MDI000007	Teoria Geral do Dir. Privado I (2)	I	11/13						Matheus Meott	301/302A
MDI000006	Economia Política e Direito (4)	I					16/20		Sônia Brandão	301/302A
MDI000004	Métodos Téc. de Pesquisa Jurídica (2)	I	14/16						Matheus Meott	301/302A
MDI000001	Teoria do Estado I (2)	I					11/13		Alessandra Terra	301/302A
MDI000002	Introdução ao Estudo do Direito I (4)	I				14/18			Fernanda Andrade	301/302A
MDI000003	Sociologia e Direito I (4)	I			14/18				Flavio Sarandy	301/302A

<b>2º PERÍODO</b>		TURMA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab.		
MDI000010	Introdução ao Estudo do Direito II (4)	I					9/13		Fernanda Andrade	LAB1A
MDI000008	Antropologia do Direito (2)	I				16/18			Andrea Osório	LAB1A
MDI000009	Teoria do Estado II (4)	I					14/18		Alessandra Terra	LAB1A
MDI000011	Sociologia e Direito II (4)	I				18/22			Fernanda Andrade	306A
MDI000012	Hermenêutica e Argumentação (2)	I			16/18				Letícia Leidens	LAB1A
MDI000014	Teoria Geral do Dir. Privado II (2)	I	18/20						Matheus Meott	306A
MDI000013	Teoria Geral do Direito Empresarial (2)	I	16/18						Saulo Mendonça	303A

<b>3º PERÍODO</b>		TURMA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sáb.		
MDI000015	Teoria da Constituição (4)	I			14/18				Heron Abdon	305A
MDI000016	Teoria do Direito Penal I (4)	I				14/18			Andreza Franco	305A
MDI000017	Filosofia do Direito (4)	I		9/13					Daniel Nascimento	301/302A
MDI000018	Direito Societário (4)	I	18/22						Jorge Flores	307B
MDI000019	Direito Cambial (2)	I		14/16					Saulo Mendonça	303A
MDI000020	Teoria das Obrigações (2)	I			11/13				Priscila Petereit	305A

<b>4º PERÍODO</b>		TURMA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab.		
MDI000021	Direito Constitucional Positivo I (4)	I				9/13			Heron Abdon	208A
MDI000022	Teoria do Direito Penal II (4)	I					9/13		Andreza Franco	208A
MDI000023	Dir. Púb. das Relações Intern. I (2)	I				7/9			Letícia Leidens	208A
MDI000025	Teoria Geral dos Contratos (4)	I			14/18				Francisco Alves	303A
MDI000026	Teoria Geral do Processo I (4)	I				14/18			Priscila Petereit	202A
MDI000024	Dir. Internacional Privado I (2)	I			18/20				Letícia Leidens	303A

5º PERÍODO		TURMA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sáb.		
MDI00027	Direito Const. Positivo II (4)	I	9/13						Fabianne Manhães	LAB1A
MDI00028	Fundamentos de Crimes em Espécie (4)	I				18/22			Andreza Franco	202A
MDI00029	Direito Púb. das Rel. Intern. II (2)	I			14/16				Letícia Leidens	LAB1A
MDI00030	Obrigações Mercantis (2)	I	18/20						Saulo Mendonça	303A
MDI00031	Contratos em Espécie I (4)	I		9/13					Matheus Meott	209A
MDI00032	Teoria Geral do Processo II (4)	I					9/13		Fabiano Gosi	202A

6º PERÍODO		TURMA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sáb.		
MDI00036	Responsabilidade Civil (2)	I	16/18						Matheus Meott	303A
MDI00037	Direitos Reais I (4)	I	18/22						Eduardo Castelo	202A
MDI00033	Direito Administrativo I (4)	I					14/18		André Saddy	304A
MDI00034	Direito do Trabalho I (4)	I				7/11			Clarisse Inês	202A
MDI00038	Proc. do Conhecimento Civil (4)	I					9/13		Cândido Duarte	304A
MDI00035	Direitos Humanos (2)	I				11/13			Letícia Leidens	202A

7º PERÍODO		TURMA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sáb.		
MDI00041	Propriedade Imaterial (2)	I	14/16						Eduardo Castelo	202A
MDI00042	Direitos Reais II (2)	I	16/18						Eduardo Castelo	202A
MDI00039	Direito Administrativo II (4)	I					9/13		André Saddy	303A
MDI00040	Direito do Trabalho II (2)	I			20/22				Clarisse Inês	303A
MDI00043	Introdução ao Processo Penal (4)	I			7/11				David Fernandes	202A
MDI00130	Laboratório de Prática I (2)	I				18/20			Alessandra Terra	303A
MDI00044	Rec. Cíveis e o proc. nos Tribunais (4)	I					18/22		Cândido Duarte	303B
MDI00129	Estágio Supervisionado I	I			16/18				Clarisse Inês	CAJUFF

8º PERÍODO		TURMA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sáb.		
MDI00046	Direito do Consumidor (2)	I					16/18		Fabiano Gosi	305A
MDI00047	Direito de Família (4)	I					9/13		Benedicto Patrão	305A
MDI00048	Direito Processual Constitucional (2)	I			18/20				Heron Abdon	202A
MDI00045	Direito do Trabalho III (2)	I			16/18				Andressa Somogy	202A
MDI00049	Processo e Execução Penal (4)	I		9/13					David Fernandes	304A
MDI00050	Tutelas de Urgência e Procedimentos (2)	I					14/16		Fabiano Gosi	305A
MDI00132	Laboratório de Prática II (2)	I				20/22			Alessandra Terra	303A
MDI00131	Estágio Supervisionado II	I					14/18		Benedicto Patrão	CAJUFF



		QUADRO DE HORARIOS – 2018.2								
1º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	SAB	Professor
Economia Política e Direito [4]	301/302 A		14h/18h							Sônia Barroso
Ciência política e teoria do Estado [4]	LAB 1 A					9h/13h				Charles Nocelli
Antropologia Geral e do Direito [4]	301 A					14h/18h				Andrea Osório
Sociologia [2]	301/302 A			16h/18h						Flávio Sarandy
Introdução ao Estudo do Direito I [4]	301/302 A			9h/13h						Glenda Vicenzi
Direito Civil (Parte Geral) [4]	303 A				14h/18h					Francisco de Assis
Introdução Histórica ao Direito [2]	301/302 A				9h/11h					Matheus Farinhas
2º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
Introdução ao Estudo do Direito II [4]	305 A					9h/13h				Fernanda Andrade
Teoria das Obrigações [4]	LAB 1 A		14h/18h							Guilherme Candeloro
Direito Empresarial I (TGDE) [2]	LAB 5 A			11h/13h						Saulo Mendonça
Constitucional I [4]	301/302 A				14h/18h					Heron Abdon
Sociologia do Direito [4]	308B				18h/22h					Fernanda Andrade
Teoria Geral do Direito Privado II [2]	301/302 A				11h/13h					Matheus Farinhas
Teoria do Estado II [4]	LAB 5 A			14h/18h						Glenda Vicenzi
Métodos da Pesquisa Jurídica [2]										
3º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
Direito Penal I [4]	LAB 5 A					9h/13h				Matheus Farinhas
Teoria das Obrigações [4]	305 A				9h/13h					Glenda Vicenzi
Direito Empresarial II (Títulos de Crédito) [2]	303 A			14h/16h						Saulo Mendonça
Responsabilidade Civil [2]	301/302 A					7h/9h				Leticia Leidens
Direito Internacional Público [4]	304/305B				18h/22h					Leticia Leidens
Constitucional I [4]	301/302 A				14h/18h					Heron Abdon
Teoria dos Contratos [4]										
Direito Constitucional I [4]										
4º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
Direito Penal II [4]	LAB 5 A				14h/18h					Andreza Franco
Teoria Geral do Processo I [4]	LAB 5 A						14h/18h			Fabiano Aquino
Teoria dos Contratos [4]	202 A			9h/13h						Francisco de Assis
Constitucional II [4]	209 A					9h/13h				Heron Abdon
Responsabilidade Civil [2]	301/302 A					7h/9h				Leticia Leidens
Direito Internacional Público [4]	304/305B				18h/22h					Leticia Leidens
Contratos em Espécie [4]										
Direito Empresarial III (Societário) [4]										
Direito Constitucional II [4]										
Direito do Consumidor [2]										
5º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
Direito Penal III [4]	303 A					9h/13h				Andreza Franco

	Contratos em Espécie [4]	LAB 1 A		14h/18h						Matheus Meott
	Direito Empresarial IV (S.A.) [2]	301/302 A				14h/16h				Saulo Mendonça
	Teoria Geral do Processo II [4]	LAB 1 A					14h/18h			Cândido Duarte
	Constitucional III [4]	LAB 1 A					9h/13h			Fabianne Manhães
	Direito do Trabalho I [4]	LAB 1 A			14h/18h					Clarisse Inês
	Responsabilidade Civil [2]	301/302 A				7h/9h				Letícia Leidens
	Filosofia do Direito [4]									
	Direito Reais I [4]									
	<b>6º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala	
	Direito Reais I [4]	305 A		9h/13h						Eduardo Castelo Branco
	Direito Empresarial V (Falimentar) [2]	301/302 A				11h/13h				Saulo Mendonça
	Processo de Conhecimento Cível [4]	305 A					9h/13h			Cândido Duarte
	Direito Administrativo I [4]	202 A	18h/22h							Camilo Carneiro
	Fundamentos dos Direitos Humanos [2]	301/302 A				9h/11h				Letícia Leidens
	Direito do Trabalho I [4]	LAB 1 A			14h/18h					Clarisse Inês
	Direito Penal IV [4]									
	Direitos Reais II [2]									
	<b>7º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala	
	Processo Penal I [4]	209 A			7h/11h					David Fernandes
	Direito Administrativo II [4]	208 A		9h/13h						Camilo Carneiro
	Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais [2]	301/302 A					18h/20h			Cândido Duarte
	Direito do Trabalho II [4]	308 A			18h/22h					Clarisse Inês
	Estágio Supervisionado I [4]	CAJUFF					09/13H			Charles Nocelli
	Direito Reais II [2]	304/305B	18h/20h							Eduardo Castelo Branco
	Direito das Famílias [4]									
	Processo do Trabalho [4]									
	<b>8º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
	Processo Penal II [4]	209 A		9h/13h						David Fernandes
	Direito Financeiro [4]	301/302 A	9h/13h							Guilherme Candeloro
	Estágio Supervisionado II [4]	CAJUFF			18h/22h					Matheus Farinhas
	Direito das Famílias [4]	202 A					9h/13h			Benedicto Patrão
	Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais [2]	301/302 A					18h/20h			Cândido Duarte
	Direito Ambiental [4]	312B	18/22h							Matheus Meott
	Direito das Sucessões [4]									
	Recursos Cíveis e Processos nos Tribunais [4]									
	<b>9º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
	Processo Penal III [2]	209 A		7h/9h						David Fernandes
	Execução Cível e Cumprimento de Sentença [4]	303 A					9h/13h			Fabiano Aquino
	Estágio Supervisionado III [4]	CAJUFF				18h/22h				Charles Noceli
	Direito Financeiro (Dir. Financeiro e Tributário I) [4]	301/302 A	9h/13h							Guilherme Candeloro





		QUADRO DE HORÁRIOS - 2019.1								
1º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	SAB	Professor
MDI00157	Economia Política e Direito [4]	301/302	14h/18h							Sônia Barroso
MDI00160	Ciência política e teoria do Estado [4]	301/302					14h/18h			Charles Nocelli
MDI00161	Antropologia Geral e do Direito [4]	LAB1				14h/18h				Andrea Osório
MDI00162	Sociologia Geral [2]	301/302				20h/22h				Charles Nocelli
MDI00156	Introdução ao Estudo do Direito I [4]	LAB1					9h/13h			Charles Nocelli
MDI00159	Direito Civil: Parte Geral [4]	LAB1		14h/18h						Francisco de Assis
MDI00158	Introdução Histórica ao Direito [2]	LAB5			9h/11h					Matheus Farinhas
2º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
MDI00163	Introdução ao Estudo do Direito II [4]	LAB1				9h/13h				Fernanda Andrade
MDI00166	Direito Civil: Obrigações [4]	301/302			9h/13h					Priscilla Petereitt
MDI00167	Direito Empresarial I [2]	LAB5		14h/16h						Saulo Mendonça
MDI00165	Constitucional I [4]	LAB1			14h/18h					Heron Abdon
MDI00164	Sociologia do Direito [4]	305			18h/22h					Fernanda Andrade
MDI00168	Métodos da Pesquisa Jurídica [2]	305	16h/18h							Matheus Meott
3º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
MDI00170	Direito Penal I [4]	308		14h/18h						Matheus Farinhas
MDI00172	Direito Empresarial II [2]	LAB5				14h/16h				Saulo Mendonça
MDI00173	Responsabilidade Civil [2]	212B	18h/20h							Matheus Meott
MDI00174	Direito Internacional Público [4]	202			18h/22h					Leticia Leidens
MDI00171	Direito Civil: Contratos [4] (Espelhada)	LAB1	9h/13h							Francisco de Assis
MDI000169	Direito Constitucional II [4] (Espelhada)	301/302				9h/13h				Heron Abdon
4º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
MDI00176	Direito Penal II [4]	214B		18h/22h						Matheus Farinhas
MDI00171	Direito Civil: Contratos [4] (Espelhada)	LAB1	9h/13h							Francisco de Assis
MDI00178	Teoria do Processo I [4]	209					9h/13h			Fabiano Aquino
MDI00169	Direito Constitucional II [4] (Espelhada)	301/302				9h/13h				Heron Abdon
MDI00177	Direito Civil: Contratos em Espécie [4] (Espelhada)	301/302		7h/11h						Matheus Meott
MDI00179	Direito Empresarial III [4]	311B	18h/22h							Jorge Flores
MDI00180	Direito Consumerista [2] (Espelhada) [Prof. Cândido Duarte]	301/302					18h/20h			Cândido Duarte
MDI00180	Direito Consumerista [2] (Espelhada) [Prof. Matheus Meott]	301/302		11h/13h						Matheus Meott
5º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
MDI00181	Direito Penal III [4]	202					9h/13h			Andreza Franco
MDI00180	Direito Consumerista [2] (Espelhada) [Prof. Matheus Meott]	301/302		11h/13h						Matheus Meott
MDI00180	Direito Consumerista [2] (Espelhada) [Prof. Cândido Duarte]	301/302					18h/20h			Cândido Duarte
MDI00177	Direito Civil: Contratos em Espécie [4] (Espelhada)	301/302		7h/11h						Matheus Meott
MDI00175	Constitucional III [4]	202			9h/13h					Fabianne Manhães
MDI00185	Direito Empresarial IV [2]	305		11h/13h						Saulo Mendonça
MDI00183	Teoria do Processo II [4]	209					14h/18h			Fabiano Aquino
MDI00186	Trabalho I [4]	305			14h/18h					Clarisse Inês
MDI00182	Direito Civil: Reais I [4] (Espelhada)	202		14h/18h						Eduardo Castelo Branco
MDI00184	Filosofia do Direito [4]	303	9h/13h							Daniel Nascimento
6º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	
MDI00193	Direito Empresarial V [2]	304/305 B				11h/13h				Saulo Mendonça
MDI00187	Direito Civil: Reais I [4] (Espelhada)	301/302 A		14h/18h						Eduardo Castelo Branco
MDI00191	Processo de Conhecimento Cível [4]	202					14h/18h			Cândido Duarte
MDI00188	Direito Administrativo I [4]	202	14h/18h							Camilo Carneiro
MDI00192	Fundamentos dos Direitos Humanos [2]	202				9h/11h				Leticia Leidens
MDI00189	Trabalho II [4] (Espelhada)	301/302B			18h/22h					Clarisse Inês
MDI00190	Direito Penal IV [4] [100 vagas - Profª Andreza Franco]	301/302				14h/18h				Andreza Franco



		QUADRO DE HORARIOS 2019.2								VAGAS			
1º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	SAB	Professor	VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00157	Economia Política e Direito [4]	301/302A					14h/18h			Sonia Barroso			
MDI00160	Ciência política e teoria do Estado [4]	301/302A	14h/18h							Flávio Sarandy			
MDI00161	Antropologia Geral e do Direito [4]	LAB1				14h/18h				Andrea Osório			
MDI00162	Sociologia Geral [2]	LAB1	11h/13h							Flávio Sarandy			
MDI00156	Introdução ao Estudo do Direito I [4]	301/302A					7h/11h			Charles Nocelli			
MDI00159	Direito Civil: Parte Geral [4]	301/302A			14h/18h					Francisco de Assis			
MDI00158	Introdução Histórica ao Direito [2]	LAB1			9h/11h					Matheus Farinhas			
2º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	Professor	VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00163	Introdução ao Estudo do Direito II [4]	LAB1				9h/13h				Fernanda Andrade			
MDI00166	Direito Civil: Obrigações [4]	LAB1	14h/18h							Priscila Petereit			
MDI00167	Direito Empresarial I [2]	LAB1		14h/16h						Saulo Mendonça			
MDI00165	Direito Constitucional I [4]	LAB1			14h/18h					Heron Abdon			
MDI00164	Sociologia do Direito [4]	LAB1			18h/22h					Fernanda Andrade			
MDI00168	Métodos da Pesquisa Jurídica [2]	LAB1				14h/16h				Fabianne Manhães			
3º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	Professor	VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00170	Direito Penal I [4]	305A		14h/18h						Matheus Farinhas			
MDI00172	Direito Empresarial II [2]	301/302A				14h/16h				Saulo Mendonça			
MDI00173	Responsabilidade Civil [2]	303A				7h/9h				Leticia Leidens			
MDI00174	Direito Internacional Público [4]	202A			18h/22h					Leticia Leidens			
MDI00171	Direito Civil: Contratos [4]	304/305B				18h/22h				Charles Nocelli			
MDI000169	Direito Constitucional II [4]	208A				9h/13h				Heron Abdon			
4º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	Professor	VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00176	Direito Penal II [4]	305A				9h/13h				Andreza Franco			
MDI00178	Teoria do Processo I [4]	LAB1					9h/13h			Fabiano Aquino			
MDI00175	Direito Constitucional III [4] Espelhada	301/302A			9h/13h					Fabianne Manhães			
MDI00177	Direito Civil: Contratos em Espécie [4]	301/302A		9h/13h						Francisco de Assis			
MDI00179	Direito Empresarial III [4]	209B	18h/22h							Jorge Flores			
MDI00180	Direito Consumerista [2]	308A	14h/16h							Cândido Duarte			
5º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala	Professor	VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00181	Direito Penal III [4]	309C		18h/22h						Wilton Bisi			
MDI00175	Direito Constitucional III [4] Espelhada	301/302A			9h/13h					Fabianne Manhães			
MDI00185	Direito Empresarial IV [2]	308A				11h/13h				Saulo Mendonça			
MDI00183	Teoria do Processo II [4]	202A					14h/18h			Fabiano Aquino			
MDI00186	Trabalho I [4]	308A			14h/18h					Clarisse Inês			
MDI00182	Direito Civil: Reais I [4]	305A				14h/18h				Charles Nocelli			
MDI00184	Filosofia do Direito [4]	301/302A	9h/13h							Daniel Nascimento			
6º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala	Professor	VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00193	Direito Empresarial V [2]	305A		11h/13h						Saulo Mendonça			
MDI00191	Processo de Conhecimento Cível [4]	LAB1		7h/11h						Cândido Duarte			
MDI00188	Direito Administrativo I [4]	202A	14h/18h							Camilo Carneiro			
MDI00187	Direito Civil: Reais II [2] Espelhada	301/302A					18h/20h			Sonia Barroso			
MDI00192	Fundamentos dos Direitos Humanos [2]	202A			16h/18h					Leticia Leidens			

MDI00189	Trabalho II [4]	312B			18h/22h						Clarisse Inês			
MDI00190	Direito Penal IV [4]	312B		18h/22h							Matheus Farinhas			
<b>7º PERÍODO</b>		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00197	Processo Penal I [4]	202A		9h/13h							David Fernandes			
MDI00195	Direito Administrativo II [4]	202A	18h/22h								Camilo Carneiro			
MDI00196	Processo do Trabalho [4] <i>Espelhada</i>	301/302A				7h/11h					Clarisse Inês			
MDI00187	Direito Civil: Reais II [2] <i>Espelhada</i>	301/302A					18h/20h				Sonia Barroso			
MDI00194	Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais [2]	308A	16h/18h								Cândido Duarte			
MDI00199	Estágio Supervisionado I [4]	CAJUFF			14h/18h						Priscila Petereit			
MDI000198	Direito das Famílias [4]	202A					9h/13h				Benedicto Patrão			
<b>8º PERÍODO</b>		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00202	Processo Penal II [4]	202A			7h/11h						David Fernandes			
MDI00203	Direito Financeiro [4]	308A					9h/13h				Sonia Barroso			
MDI00205	Estágio Supervisionado II [4]	CAJUFF		14h/18h							Wilton Bisi			
MDI00204	Direito Ambiental [4]	303A		9h/13h							Andreza Franco			
MDI00201	Direito Civil: Sucessões [4] <i>Espelhada</i>	301/302A					18h/22h				Benedicto Patrão			
MDI00196	Processo do Trabalho [4] <i>Espelhada</i>	301/302A				7h/11h					Clarisse Inês			
MDI00277	Recursos Cíveis e Processos nos Tribunais [4]	202A	9h/13h								Priscila Petereit			
<b>9º PERÍODO</b>		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00212	Processo Penal III [2]	202A		7h/9h							David Fernandes			
MDI00211	Execução Cível e Cumprimento de Sentença [4]	210B	18h/22h								Cândido Duarte			
MDI00207	Estágio Supervisionado III [4]	CAJUFF			14h/18h						<i>Benedicto Patrão</i>			
MDI00201	Direito Civil: Sucessões [4] <i>Espelhada</i>	301/302A					18h/22h				Benedicto Patrão			
MDI00208	Processo Constitucional [2]	201/202B			18h/20h						Heron Abdon			
MDI00209	Direito Tributário [4]	308A		9h/13h							Camilo Carneiro			
MDI00206	Laboratório de Prática Cível I [2]	308A			11h/13h						Priscila Petereit			
MDI00210	Trabalho de Conclusão de Curso I										xxxxxxxxxxxxxxx			
<b>10º PERÍODO</b>		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00218	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos [2]	210B			18h/20h						Jorge Flores			
MDI00220	Ética Profissional [2]	210B			20h/22h						Jorge Flores			
MDI00216	Laboratório de Prática Trabalhista [2]	301/302A					11h/13h				Charles Nocelli			
MDI00135	Estágio Supervisionado IV [4]	CAJUFF						7h/11h			Benedicto Patrão			
MDI00275	Laboratório de Prática Cível II: Famílias [2]	305A					16h/18h				Benedicto Patrão			
MDI00214	Laboratório de Prática Processual Penal [2]	305A			7h/9h						Wilton Bisi			
MDI00052	Direito Internacional Privado II [2]	202A				9h/11h					Leticia Leidens			
MDI00219	Trabalho de Conclusão de Curso II										xxxxxxxxxxxxxxx			
<b>OPTATIVAS</b>		SALA	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	SAB	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
	Atualidades jurisprudenciais do processo do trabalho	303A			7h/9h						Matheus Farinhas			
	Tópicos em Filosofia Contemporânea II	201/202B					18h20h				Daniel Nascimento			
	Criminologia	202A		14h/16h							David Fernandes			
	Direito e Cinema	301/302A			7h/9h						Fabianne Manhães			
	Cooperação Jurídica Internacional	303A				11h/13h					Leticia Leidens			
	Direito e Arte	305A			9h/11h						Wilton Bisi			
	<b>Total de salas necessárias para o turno noturno</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>							



		QUADRO DE HORARIOS 2020.1 x								VAGAS			
1º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	SAB	Professor	VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00157	Economia Política [4]	GM			14h/18h					Saulo Mendonça	50		15
MDI00160	Ciência política e teoria do Estado [4]	GM		14h/18h						Wilton Bisi	50		15
MDI00161	Antropologia Geral e do Direito [4]	GM		9h/13h						Andreza Franco	50		15
MDI00162	Sociologia Geral [2]	GM			7h/9h					Wilton Bisi	50		15
MDI00156	Introdução ao Direito I [4]	GM				14h/18h				Fernanda Almeida	50		15
MDI00159	Direito Civil: Parte Geral [4]	GM			9h/13h					Francisco Alves	50		15
MDI00158	Introdução Histórica do Direito [2]	GM			20h/22h					Heron Abdon	50		15
2º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00163	Introdução ao Direito II [4]	GM				9h/13h				Fernanda Almeida	5		60
MDI00166	Direito Civil: Obrigações [4]	GM	9h/13h							Priscila Petereit	5		60
MDI00167	Direito Empresarial I [2]	GM				14h/16h				Saulo Mendonça	5		60
MDI00165	Direito Constitucional I [4]	GM			14h/18h					Heron Abdon	5		60
MDI00164	Sociologia do Direito [4]	GM			18h/22h					Fernanda Almeida	5		60
MDI00168	Métodos da Pesquisa Jurídica [2]	GM		18h/20h						Daniele Maia	5		60
3º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00170	Direito Penal I [4]	GM		9h/13h						Daniele Maia	3		62
MDI00172	Direito Empresarial II [2]	GM		14h/16h						Saulo Mendonça	3		62
MDI00173	Responsabilidade Civil [2]	GM				7h/9h				Carlos Victor dos Santos	3		62
MDI00174	Direito Internacional Público [4]	GM			18h/22h					Leticia Leidens	3		62
MDI00171	Direito Civil: Contratos [4]	GM			14h/18h					Francisco Alves	3		62
MDI00169	Direito Constitucional II [4]	GM				9h/13h				Heron Abdon	3		62
4º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00176	Direito Penal II [4]	GM		14h/18h						Daniele Maia	3		62
MDI00178	Teoria do Processo I [4]	GM					14h/18h			Fabiano Aquino	3		62
MDI00175	Direito Constitucional III [4]	GM			14h/18h					Fabianne Manhães	3		62
MDI00177	Direito Civil: Contratos em Espécie [4]	GM			9h/13h					Paulo Brasil Soares	3		62
MDI00179	Direito Empresarial III [4]	GM	18h/22h							Jorge Flores	3		62
MDI00180	Direito Consumerista [2]	GM	14h/16h							Paulo Brasil Soares	3		62
5º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00181	Direito Penal III [4]	GM		18h/22h						Wilton Bisi			60
MDI00185	Direito Empresarial IV [2]	GM		16h/18h						Saulo Mendonça			60
MDI00183	Teoria do Processo II [4]	GM					9h/13h			Fabiano Aquino			60
MDI00186	Trabalho I [4]	GM				14h/18h				José Callegari			60
MDI00182	Direito Civil: Reais I [4]	GM	9h/13h							Paulo Brasil Soares			60
MDI00184	Filosofia do Direito [4]	GM		7h/11h						Daniel Nascimento			60
6º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00193	Direito Empresarial V [2]	GM				16h/18h				Saulo Mendonça			60
MDI00191	Processo de Conhecimento Cível [4]	GM		18h/22h						Jorge Flores			60
MDI00188	Direito Administrativo I [4]	GM	14h/18h							Camilo Carneiro			60
MDI00187	Direito Civil: Reais II [2]	GM			14h/16h					Paulo Brasil Soares			60
MDI00192	Fundamentos dos Direitos Humanos [2]	GM			16h/18h					Leticia Leidens			60
MDI00189	Trabalho II [4]	GM				18h/22h				José Callegari			60

MDI00190	Direito Penal IV [4]	GM			9h/13h						Wilton Bisi			60
	<b>7º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00197	Processo Penal I [4]	GM			7h/11h						David Fernandes			60
MDI00195	Direito Administrativo II [4]	GM	18h/22h								Camilo Carneiro			60
MDI00196	Processo do Trabalho [4]	GM			14h/18h						Carlos Victor dos Santos			60
MDI00194	Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais [2]	GM				11h/13h					Carlos Victor dos Santos			60
MDI00199	Estágio Supervisionado I [4]	GM	14h/18h								Priscila Petereit			60
MDI00198	Direito das Famílias [4]	GM				7h/11h					Letícia Leidens			60
	<b>8º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00202	Processo Penal II [4]	GM		9h/13h							David Fernandes			55
MDI00203	Direito Financeiro [4]	GM			9h/13h						Fabianne Manhães			55
MDI00205	Estágio Supervisionado II [4]	GM		14h/18h							Andreza Franco			55
MDI00204	Direito Ambiental e Desenvolvimento [4]	GM				9h/13h					Andreza Franco			55
MDI00201	Direito Civil: Sucessões [4]	GM			14h/18h						Priscila Petereit			55
MDI00277	Recursos Cíveis [4]	GM			18h/22h						Carlos Victor dos Santos			55
	<b>9º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00212	Processo Penal III [2]	GM		7h/9h							David Fernandes			55
MDI00211	Execução Cível e Cumprimento de Sentença [4]	GM				9h/13h					Fabiano Aquino			55
MDI00207	Estágio Supervisionado III [4]	GM					9h/13h				José Callegari			55
MDI00208	Processo Constitucional [2]	GM			18h/20h						Heron Abdon			55
MDI00209	Direito Tributário [4]	GM		9h/13h							Camilo Carneiro			55
MDI00206	Laboratório de Prática Cível I [2]	GM			11h/13h						Priscila Petereit			55
MDI00210	Trabalho de Conclusão de Curso I										xxxxxxxxxxxxxx			
	<b>10º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB	sala			<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00218	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos [2]	GM			18h/20h						Jorge Flores			55
MDI00220	Ética Profissional [2]	GM			20h/22h						Jorge Flores			55
MDI00216	Laboratório de Prática Trabalhista [2]	GM				9h/11h					Carlos Victor dos Santos			55
MDI00135	Estágio Supervisionado IV [4]	GM		9h/13h							Fabianne Manhães			55
MDI00275	Laboratório de Prática das Famílias [2]	GM			9h/11h						Priscila Petereit			55
MDI00214	Laboratório de Prática Processual Penal [2]	GM			11h/13h						David Fernandes			55
MDI00052	Direito Internacional Privado II [2]	GM				11h/13h					Letícia Leidens			55
MDI00219	Trabalho de Conclusão de Curso II										xxxxxxxxxxxxxx			
	<b>Optativas oferecidas em parceria com SDV e SDP</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB	sala		Professor	Dept.		
SDV00075	Obrigações Mercantis	GM	20h/22h								Fernando Porto	SDV		
SDV00079	Propriedade Imaterial	GM		9h/11h							Nilton Flores	SDV		
SDV00079	Propriedade Imaterial	GM			18h/20h						Clarisse Jorge	SDV		
SDV00088	Direito da Criança e do Adolescente	GM	9h/11h								Jean Saadi	SDV		
SDV00089	Direito de Família e Processo Civil	GM	18h/20h								Benedicto Patrão	SDV		
SDV00090	Direito do Comércio Internacional	GM		9h/11h							Natalia Silveira Alves	SDV		
SDV00091	Direito do Idoso	GM	11h/13h								Jean Saadi	SDV		
SDV00091	Direito do Idoso	GM	20h/22h								Jean Saadi	SDV		
SDV00093	Direito e Informática	GM				18h/20h					Guilherme Scorzelli	SDV		
SDV00094	Direito e Mercado de Capitais	GM					16h/18h				Marcia Bataglin Dalcastel	SDV		

SDV00096	Direito Marítimo	GM	18h/20h							Fernando Porto	SDV
SDV00096	Direito Marítimo	GM			20h/22h					Fernando Porto	SDV
SDV00099	Direito Internacional Privado Especial	GM			18h/20h					Fernando Porto	SDV
SDV00105	Incoterms e a Câmara de Comércio Internacional	GM				20h/22h				Guilherme Scorzelli	SDV
SDV00107	Responsabilidade Civil nos Transportes Aquaviários	GM	20h/22h							Guilherme Scorzelli	SDV
SDV00113	Temas Avançados de Direito Civil II	GM		14h/16h						Adriana Dias Vieira	SDV
SDV00120	O Direito Imobiliário Contemporâneo	GM		20h/22h						Servio Tulio Santos Vieira	SDV
SDV00121	Temas Avançados de Direito da Personalidade	GM					18h/20h			Isabela Pessanha Chagas	SDV
SDV00132	Direitos Fundamentais nas Relações Privadas	GM			09h/11h					Nilton Flores	SDV
SDV00137	Prática Societária	GM		18h/20h						Roberto Sardinha Junior	SDV
SDV00146	Temas Avançados de Direito Civil VI	GM	18h/20h							Eder Fernandes Monica	SDV
SDV00148	Entidades Filantrópicas	GM			11h/13h					Lincoln Antonio de Castro	SDV
SDV00150	Arbitragens nas Relações Privadas	GM				09h/13h				Sergio Pauseiro	SDV
SDV00153	Posse e Propriedade nas Relações Agrárias	GM		18h/20h	18h/20h					Gladstone Silva Junior	SDV
SDV00157	Direito e Antropofagia	GM				11h/13h				Adriana Dias Vieira	SDV
SDP00031	Juizados Especiais Cíveis	GM		9h/11h						Candido Duarte	SDP
SDP00058	Processo e Mídia no Estado Democrático de Direito	GM				11h/13h				Ozeas Correa Lopes Filho	SDP
SDP00076	Direito Processual e Cinema	GM		16h/18h						Rogério Pacheco Alves	SDP
MDI00288	Efetividade dos Direitos Sociais	GM				7h/9h				Candido Duarte	MDI

		QUADRO DE HORARIOS 2020.2								VAGAS			
1º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	SAB	Professor	VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00157	Economia Política [4]				14h/18h					Saulo Mendonça			
MDI00160	Ciência política e teoria do Estado [4]			14h/18h						Wilton Bisi			
MDI00161	Antropologia Geral e do Direito [4]			9h/13h						Andreza Franco			
MDI00162	Sociologia Geral [2]				7h/9h					Wilton Bisi			
MDI00156	Introdução ao Direito I [4]					14h/18h				Fernanda Almeida			
MDI00159	Direito Civil: Parte Geral [4]				9h/13h					Francisco Alves			
MDI00158	Introdução Histórica do Direito [2]				20h/22h					Heron Abdon			
2º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00163	Introdução ao Direito II [4]			14h/18h						Fernanda Almeida			
MDI00166	Direito Civil: Obrigações [4]		9h/13h							Priscila Petereit			
MDI00167	Direito Empresarial I [2]					14h/16h				Saulo Mendonça			
MDI00165	Direito Constitucional I [4]				14h/18h					Heron Abdon			
MDI00164	Sociologia do Direito [4]				18h/22h					Fernanda Almeida			
MDI00168	Métodos da Pesquisa Jurídica [2]			11h/13h						Daniele Maia			
3º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00170	Direito Penal I [4]			14h/18h						Daniele Maia			
MDI00172	Direito Empresarial II [2]					16h/18h				Saulo Mendonça			
MDI00173	Responsabilidade Civil [2]					14h/16h				Francisco Alves			
MDI00174	Direito Internacional Público [4]				18h/22h					Letícia Leidens			
MDI00171	Direito Civil: Contratos [4]				14h/18h					Francisco Alves			
MDI00169	Direito Constitucional II [4]					9h/13h				Heron Abdon			
4º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00176	Direito Penal II [4]			14h/18h						Andreza Franco			
MDI00178	Teoria do Processo I [4]						14h/18h			Fabiano Aquino			
MDI00175	Direito Constitucional III [4]			9h/13h						Fabianne Manhães			
MDI00177	Direito Civil: Contratos em Espécie [4]				9h/13h					Paulo Brasil Soares			
MDI00179	Direito Empresarial III [4]		18h/22h							Jorge Flores			
MDI00180	Direito Consumerista [2]		14h/16h							Paulo Brasil Soares			
5º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00181	Direito Penal III [4]			18h/22h						Wilton Bisi			
MDI00185	Direito Empresarial IV [2]			16h/18h						Saulo Mendonça			
MDI00183	Teoria do Processo II [4]						9h/13h			Fabiano Aquino			
MDI00186	Trabalho I [4]					14h/18h				José Callegari			
MDI00182	Direito Civil: Reais I [4]		9h/13h							Paulo Brasil Soares			
MDI00184	Filosofia do Direito [4]			7h/11h						Daniel Nascimento			
6º PERÍODO		SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala		VESTIBULAR	84.001	84.002
MDI00193	Direito Empresarial V [2]			14h/16h						Saulo Mendonça			
MDI00191	Processo de Conhecimento Cível [4]			18h/22h						Jorge Flores			
MDI00188	Direito Administrativo I [4]		14h/18h							Camilo Carneiro			
MDI00187	Direito Civil: Reais II [2]				14h/16h					Paulo Brasil Soares			
MDI00192	Fundamentos dos Direitos Humanos [2]				16h/18h					Letícia Leidens			
MDI00189	Trabalho II [4]					18h/22h				José Callegari			

MDI00190	Direito Penal IV [4]				9h/13h					Wilton Bisi			
	<b>7º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	sala		<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00197	Processo Penal I [4]				7h/11h					David Fernandes			
MDI00195	Direito Administrativo II [4]		18h/22h							Camilo Carneiro			
MDI00196	Processo do Trabalho [4]			9h/13h						Carlos Victor dos Santos			
MDI00194	Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais [2]		7h/9h							Carlos Victor dos Santos			
MDI00199	Estágio Supervisionado I [4]		14h/18h							Priscila Petereit			
MDI00198	Direito das Famílias [4]					7h/11h				Letícia Leidens			
	<b>8º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00202	Processo Penal II [4]			9h/13h						David Fernandes			
MDI00203	Direito Financeiro [4]			14h/18h						Fabianne Manhães			
MDI00205	Estágio Supervisionado II [4]		14h/18h							Daniele Maia			
MDI00204	Direito Ambiental e Desenvolvimento [4]					9h/13h				Andreza Franco			
MDI00201	Direito Civil: Sucessões [4]				9h/13h					Priscila Petereit			
MDI00277	Recursos Cíveis [4]		9h/13h							Carlos Victor dos Santos			
	<b>9º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB.	sala		<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00212	Processo Penal III [2]			7h/9h						David Fernandes			
MDI00211	Execução Cível e Cumprimento de Sentença [4]					9h/13h				Fabiano Aquino			
MDI00207	Estágio Supervisionado III [4]						9h/13h			José Callegari			
MDI00208	Processo Constitucional [2]				18h/20h					Heron Abdon			
MDI00209	Direito Tributário [4]			9h/13h						Camilo Carneiro			
MDI00206	Laboratório de Prática Cível I [2]				16h/18h					Priscila Petereit			
MDI00210	Trabalho de Conclusão de Curso I									xxxxxxxxxxxxxx			
	<b>10º PERÍODO</b>	SALA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB	sala		<b>VESTIBULAR</b>	<b>84.001</b>	<b>84.002</b>
MDI00218	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos [2]				18h/20h					Jorge Flores			
MDI00220	Ética Profissional [2]				20h/22h					Jorge Flores			
MDI00216	Laboratório de Prática Trabalhista [2]			7h/9h						Carlos Victor dos Santos			
MDI00135	Estágio Supervisionado IV [4]					7h/11h				Fabianne Manhães			
MDI00275	Laboratório de Prática das Famílias [2]				14h/16h					Priscila Petereit			
MDI00214	Laboratório de Prática Processual Penal [2]				11h/13h					David Fernandes			
MDI00052	Direito Internacional Privado II [2]					11h/13h				Letícia Leidens			
MDI00219	Trabalho de Conclusão de Curso II									xxxxxxxxxxxxxx			
	<b>Optativas</b>	Dept.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB	sala				
MDI00246	Desenvolvimento, Território e Judicialização dos Conflitos Socioamb	MDI				14h/16h				Andreza Franco			
MDI00288	Efetividade dos Direitos Sociais	MDI				7h/9h				Candido Duarte			
SDP00031	Juizados Especiais Cíveis	SDP		9h/11h						Candido Duarte			
SDP00035	Novas Tendências Do Direito Processual	SDP				9h/11h				Candido Duarte			
SDP00015	Advocacia, Ética Profissional E Processo Disciplinar	SDP				7h/9h				Cleber			
SDP00018	Direito Processual Administrativo	SDP					9h/11h			Alberto			
SDP00020	Direito Processual Coletivo	SDP					7h/9h			Marcelo			
SDP00070	Conflitos Familiares: Direito Processual E Meios Alternativos	SDP						8h/14h		Gisele			
SDP00076	Direito Processual E Cinema	SDP		16h/18h						Rogério			
SDP00026	Direito, Linguagem E Argumentação Judicial	SDP	9h/11h							João			
SDP00028	Instituições Da Defensoria E Advocacia Pública	SDP			7h/9h					Cleber			

SDP00073	Investigação E Processo Na Lei Das Organizações Criminosas	SDP		9h/11h					Ozéas Lopes
SDP00077	Judicialização E Ativismo Judicial	SDP				16h/18h			Rogério
SDP00081	Processo Civil E Ideologia	SDP				16h/18h			Fernando
SDP00080	Precedentes No Processo Civil	SDP					11h/13h		Marcelo
SDP00058	Processo E Mídia No Estado Democrático De Direito	SDP				11h/13h			Ozéas Lopes
SDP00075	Tutela Jurisdicional Dos Dados Pessoais	SDP					16h/18h		Plínio
SDP00042	Reformas Processuais Cíveis	SDP		11h/13h					Fernando/Marcelo
SDP00009	Tutela De Urgência E Proced. Cautelares Cíveis	SDP				9h/11h			Fernando/Marcelo
SDP00079	Mediação E Teoria Dos Jogos	SDP					9h/11h		Márcia
SDP00085	Sistema Penal E Racismo	SDP		16h/18h					André
SDP00032	Juizados Especiais Criminais	SDP			9h/11h				Dennis
SDP00044	Reformas Processuais Penais	SDP			11h/13h				Dennis
SDP00083	Temas Avançados De Direito Do Trabalho	SDP		20h/22h					Cibele
SDP00086	Estatuto Da Pessoa Com Deficiência	SDP				20h/22h			Cibele
DCJ00008	Cooperação Jurídica Internacional	DCJ					9h/11h		
DCJ00005	Direito e Saúde	DCJ						7h/13h	
DCJ00001	Direito Processual Infante Juvenil	DCJ	18h/20h						
DCJ00007	Direito à Informação	DCJ						14h/20h	
DCJ00016	Estudos Empíricos em Sistemas de Justiça	DCJ			11h/13h				
DCJ00016	Estudos Empíricos em Sistemas de Justiça	DCJ			20h/22h				
DCJ00014	Introduction to Civil Litigation in the USA	DCJ				9h/11h			
DCJ00003	Introdução à Justiça Administrativa	DCJ						7h/9h	
DCJ00013	Justiça e Interdisciplinaridade	DCJ			9h/11h				
DCJ00013	Justiça e Interdisciplinaridade	DCJ			18h/20h				
DCJ00012	Justiça e Memória	DCJ		11h/13h					
DCJ00017	Temas de Ciências Judiciárias	DCJ	7h/9h						
DCJ00017	Temas de Ciências Judiciárias	DCJ	9h/11h						
DCJ00017	Temas de Ciências Judiciárias	DCJ	18h/20h						
DCJ00017	Temas de Ciências Judiciárias	DCJ		18h/20h					
DCJ00023	Temas de Ciências Judiciárias I	DCJ	9h/11h						
DCJ00023	Temas de Ciências Judiciárias I	DCJ	20h/22h						
DCJ00024	Temas de Ciências Judiciárias II	DCJ					7h/9h		
DCJ00025	Temas de Ciências Judiciárias III	DCJ	7h/9h						
SDV00150	Arbitragens nas Relações Privadas	SDV				9h/13h			Sergio Pauseiro
SDV00086	Direito Aeronáutico	SDV	18h/20h						Guilherme Scorzelli
SDV00088	Direito da Criança e do Adolescente	SDV	7h/9h						Jean Alves
em criação	Estudos Sobre Sucessão Testamentária	SDV				9h/11h			Benedicto Patrão
SDV00090	Direito do Comércio Internacional	SDV				16h/18h			Natália Alves
SDV00091	Direito do Idoso	SDV	9h/11h						Jean Alves
SDV00091	Direito do Idoso	SDV	20h/22h						Jean Alves
SDV00093	Direito e Informática	SDV				18h/20h			Guilherme Scorzelli
SDV00099	Direito Internacional Privado Especial	SDV			18h/20h				Fernando Porto
SDV00096	Direito Marítimo	SDV	18h/20h						Fernando Porto
SDV00096	Direito Marítimo	SDV			20h/22h				Fernando Porto

SDV00148	Entidades Filantrópicas	SDV			11h/13h					Lincoln Castro
SDV00105	Incoterms e a Câmara de Comércio	SDV				20h/22h				Guilherme Scorzelli
SDV00075	Obrigações Mercantis	SDV	20h/22h							Fernando Porto
SDV00153	Posse e Propriedade nas Relações Agrárias	SDV		16h/18h	16h/18h					Gladstone Leonel
SDV00137	Prática Societária	SDV		18h/20h						Roberto Sardinha
SDV00107	Responsabilidade Civil nos Transportes Aquaviários	SDV	20h/22h							Guilherme Scorzelli
SDV00113	Temas Avançados de Direito Civil II	SDV		9h/11h						Adriana Dias
SDV00157	Direito e Antropofagia	SDV		11h/13h						Adriana Dias
em criação	Direito e Tecnologia	SDV		14h/16h						Eder Fernandes
SDV00121	Temas Avançados de Direito da Personalidade	SDV	18h/20h							Isabela Pessanha
SDV00144	Temas Avançados de Direito Civil IV	SDV			18h/20h					Daniela Juliana
SDV00120	Direito Imobiliário Contemporâneo	SDV		20h/22h						Sérvio Túlio

**MEMORANDO MDI050/2018** Macaé/RJ, 05 de setembro de 2018.

**De:** Departamento de Direito de Macaé

**Para:** Gabinete do Vice Reitor Prof. Dr. Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega

**Assunto:** Composição/Manutenção do Quadro Docente

O Departamento de Direito de Macaé – MDI vem, respeitosamente perante a Reitoria da Universidade Federal Fluminense, informar e requerer o que segue.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito, do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé foi construído sobre a proposta de que o ideal em relação ao quantitativo de docentes para a regular composição do MDI é de **33 (trinta e três) professores**, conforme deliberado na Reunião Ordinária do MDI do dia 26 de abril de 2016 (ata anexa). Este quantitativo foi revisto após o projeto pedagógico idealizado quando da implantação do Projeto REUNI que previa 67 (sessenta e sete) professores para o quadro efetivo, demonstrando a sensatez do MDI e boa vontade em colaborar com a otimização dos recursos.

O atual PPC se desenvolve sobre dois eixos temáticos e centrais para formação no ensino, pesquisa e extensão do graduando em Direito, sendo eles: *i) ACESSO À JUSTIÇA E AMPLIAÇÃO DA CIDADANIA; e, ii) MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.*

Este fato é de conhecimento da PROGRAD que tem colaborado com o Departamento e Curso de Direito de Macaé que estão na perspectiva de serem avaliados pelo MEC e, por isso também, precisam mais ainda da compreensão e colaboração da Reitoria no sentido de não ter o melhor dos seus pontos (corpo docente) a serem avaliados mais prejudicado.

O eixo *ACESSO À JUSTIÇA E AMPLIAÇÃO DA CIDADANIA*, especificamente, objetiva a ampliação da cidadania e desenvolve temas condutores para a formação discente, tomando por base as discussões sobre o Poder Judiciário a partir do problema da concretização do acesso à Justiça, bem como do fortalecimento e ampliação da cidadania.

  
1

Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé  
Departamento de Direito de Macaé

Por esta razão, a grade curricular atual do Curso em tela conta com uma carga horária total de 24 horas/aulas de disciplinas obrigatórias referente ao eixo de Processo Civil, dispostas e distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE LETIVO CORRESPONDENTE
TEORIA GERAL DO PROCESSO I	4 horas/aula	4º
TEORIA GERAL DO PROCESSO II	4 horas/aula	5º
PROCESSO DE CONHECIMENTO CÍVEL	4 horas/aula	6º
TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2 horas/aula	7º
RECURSOS CÍVEIS E PROCESSO NOS TRIBUNAIS	4 horas aula	8º
EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4 horas/aula	9º
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	2 horas/aula	10º

**FATO QUE TORNA IMPRESCINDÍVEL QUE O CURSO DE DIREITO DE MACAÉ NÃO SEJA PREJUDICADO COM A PERDA DE DOIS DOS TRÊS PROFESSORES QUE LECIONAM A DISCIPLINA DE PROCESSO CIVIL**, a despeito das questões pessoais que motivam o requerimento apresentado pelos Colegas.

A presente assertiva se dá em razão dos pedidos de remoção formalizados pela **PROFª. MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, protocolizado em 20 de agosto de 2018, no GPCA/AD - Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central, autuado sob o **Processo nº 23069.007834/2018-94** e, no mesmo sentido, pelo **PROF. CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA** protocolizado em 16 de agosto de 2018, no GPCA/AD - Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central, autuado sob o **Processo nº 23069.007781/2018-10**.

AMBOS OS REQUERIMENTOS SÃO EMBASADOS, PELO QUE SE SABE, EM MOTIVO DE SAÚDE DE DEPENDENTE QUE VIVA ÀS SUAS EXPENSAS CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO POR JUNTA MÉDICA OFICIAL.

Tais fatos explicam e justificam o deliberado pelo Colegiado do Departamento de Direito de Macaé, pelo NDE do Curso de Direito e pela Organização Estudantil 15 de Maio (docs. anexos), que se fundamentam no **art. 38, incisos VI, VII, XI e XVII do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense** e **Art. 36, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, que respectivamente determinam:

*Art. 38 – Compete ao Departamento:*

Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé  
Departamento de Direito de Macaé

*VI – distribuir de acordo com as diversas atividades docentes, a carga horária semanal de cada professor, considerando os respectivos regimes de trabalho;*

*VII – distribuir os docentes por turno de trabalho atendidas as conveniências do ensino;*

*XI – apresentar aos órgãos competentes da Universidade, devidamente justificadas, através da Direção da Unidade, solicitações sobre pessoal docente, técnico e administrativo, a fim de atender aos seus encargos de ensino, pesquisa e extensão;*

*XVII – pronunciar-se sobre afastamento e remoção de pessoal docente, nele lotado, ou a que ele se destine;*

-----  
*Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.*

*Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)*

*1 - de ofício, no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)*

Consideramos ainda os termos do precedente administrativo constante no requerimento formulado (petição anexa) pelo então dirigente do Departamento de Direito Público (SDB) da Faculdade de Direito de Niterói, constante do **Processo nº 23069.052086/2016-32**, referente à remoção do Professor André Saddy, SIAPE 2867259; na oportunidade o então requerente fundamentou seu pedido (ao final deferido) com base no interesse da Administração.

Há também precedentes jurisprudenciais no sentido de que:

*ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AUDITORA FISCAL. REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE DO GENITOR DO SERVIDOR. CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA DECISÃO JUDICIAL. POSTERIOR FALECIMENTO DO GENITOR. CESSAÇÃO DA CAUSA ENSEJADORA DO MANDAMUS. PERMANÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NESTA DEMANDA. (8) 1. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, entre outros, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (art. 36, III, b, da Lei n. 8.112/90). 2. Preenchendo a autora, e seu dependente, na interposição do mandamus, os requisitos legais para a remoção, não merece prosperar a apelação da União. 3. No entanto, após a remoção temporária promovida pela execução provisória da sentença mandamental foi informado o falecimento do genitor da impetrante e, conseqüentemente, esvaziou-se os fundamentos que ensejaram a remoção requerida nos termos do art. 36, III, 'b', da Lei n. 8.112/90. Ausente a motivação da impetração deste remédio constitucional, não há mais justa causa para o presente mandado de segurança. 4. Tendo a remoção da autora para Belo Horizonte se dado de maneira precária em execução de sentença mandamental provisória, motivada exclusivamente pelo acompanhamento do genitor, o falecimento deste faz cessar os efeitos liminares anteriormente concedidos, podendo a Administração, a seu critério, determinar o retorno*

Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé  
Departamento de Direito de Macaé

*da servidora ao local de sua lotação originária. 5. Apelação a que se nega provimento. Remessa oficial provida para limitar os efeitos judiciais da remoção da impetrante, com fundamento no art. 36, III, b, da Lei n. 8.112/90, à data do óbito de seu genitor. (TRF-1 - AMS: 25101 DF 0025101-15.2007.4.01.3400, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO, Data de Julgamento: 06/12/2012, PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.1033 de 12/04/2013)*

*[...] SERVIDOR PÚBLICO. ATO DE REMOÇÃO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA 1. A teor do art. 36, I, da Lei 8.112 /90, pode o servidor público ser removido de ofício, no interesse da Administração, segundo critérios de conveniência e oportunidade. 2. Não cabe ao Poder Judiciário interferir nos critérios de conveniência eleitos pelo administrador, sob pena de restar configurada ingerência indevida na órbita de atuação do Poder Executivo, em afronta ao cânone da separação de poderes constitucionalmente consagrado. 3. A via mandamental eleita não comporta maior dilação probatória, pelo que, não havendo prova pré-constituída das alegações de que o ato de remoção foi motivado por disputa política, é inviável a concessão da ordem. 4. Recurso desprovido (TRF-2 - APELAÇÃO CIVEL AC 416413 RJ 2006.51.03.001734-8)*

Este é o interesse que ora se invoca como fundamento dos pedidos a serem formulados ao final, haja vista a demonstrada imprescindibilidade de manter o regular atendimento aos interesses do corpo docente que compõe a comunidade acadêmica do MDI/ICM/UFF.

Ressalta-se que, por considerando o iminente risco de redução do quadro docente do MDI, este Departamento, através de sua chefia encaminhou os Memorandos do MDI de nº 044, 045, 046, 047 e 048 (cópias anexa) à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE; à PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD, à COMISSÃO DE PESSOAL DOCENTE – CPD, à COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA – CASq e à PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFF – PROGER, todos subscritos também pela presidência do NDE do Curso de Direito de Macaé, com o objetivo de sensibilizar os setores da Universidade a respeito da gravidade da questão, dando-lhes ciência da imprescindibilidade da necessidade de recomposição do quadro de docentes do MDI, especificamente no que tange aos Professores que lecionam a disciplina de Direito Processual Civil.

Comprovando-se a razão dos requerimentos formulados pelos colegas supracitados, acredita-se que tais remoções sejam temporárias, haja vista a natureza das suas motivações, *s.m.j.*, cessada a razão que eventualmente sirva de justificativa a eventuais deferimentos, deve-se determinar o retorno dos Professores ao Departamento de Direito de Macaé – MDI, uma vez que os requerimentos não consideram o efetivo



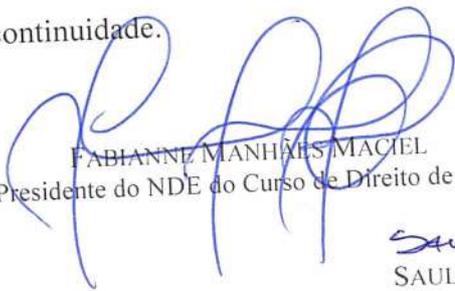
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé  
Departamento de Direito de Macaé

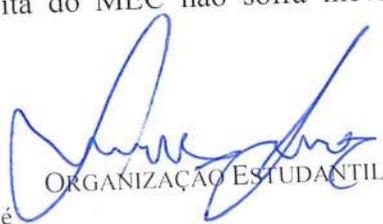
interesse da Administração, apenas atenderão, se for o caso, com base na lei, os interesses dos Professores.

Assim, por ser do mais alto interesse da Administração Pública, sendo fundamentado e justificado, requer à Reitoria, caso as remoções dos Professores citados sejam deferidas, mesmo que temporariamente, que diligencie no sentido de:

1. Ceder códigos de vagas para docentes que venham (re)compor o quadro de docentes efetivos do Departamento de Direito de Macaé; ou,
2. Ceder códigos de vagas para docentes substitutos que venham recompor temporariamente o quadro de docentes do Departamento de Direito de Macaé pelo tempo que perdurar a remoção temporária eventualmente concedida à **PROF<sup>a</sup>. MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE** e ao **PROF. CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**; ou,
3. Remover de ofício professores do Departamento de Direito Processual Civil (SDP) ou de outro Departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói para o Departamento de Direito de Macaé (MDI), desde que tenham *expertise* na área de conhecimento do Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do Departamento de Direito de Macaé, em respeito ao citado Art. 36, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Os pedidos ora formulados precisam ser considerados e deferidos pela Reitoria para que os discentes não sejam prejudicados e para que todo o trabalho que vem sendo desenvolvido pelos Professores e Alunos do Curso de Direito de Macaé com apoio da PROGRAD em atenção à iminente visita do MEC não sofra inevitável solução de continuidade.

  
FABIANNE MANHÃES MACIEL  
Presidente do NDE do Curso de Direito de Macaé

  
ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL 15 DE MAIO

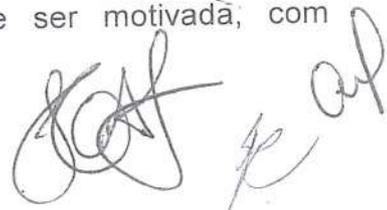
  
SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de  
Macaé - MDI

Ata do NDE do Curso de Direito de Macaé

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)**  
**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO EM MACAÉ**

**Ata de Reunião Ordinária do Colegiado  
do NDE do Curso de Direito no Instituto  
de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM  
da Universidade Federal Fluminense.**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Colegiado do NDE, na sala de da Coordenação do Curso, sob a presidência da Coordenadora do Curso de Direito, Prof<sup>a</sup>. Fabianne Manhães Maciel, para o fim de deliberar a respeito do ponto único de pauta referente a remoção docente, tendo a reunião sido solicitada pelo Chefe de Departamento de Direito, Prof. Saulo Bichara Mendonça. Aberta a reunião o Prof. Saulo Mendonça pediu a palavra e expos que considerando o item 26 da Ata da RO do MDI do dia 14 de agosto do corrente esteve ontem (22/08/2018) na Comissão de Pessoal Docente – CPD e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, a princípio para tratar do pedido de remoção por saúde apresentado pela **Prof<sup>a</sup>. Márcia Michele Garcia Duarte**, que protocolizou o pedido em 20 de agosto de 2018, no GPCA/AD - Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central, sendo o pedido autuado no **Processo nº 23069.007834/2018-94**, quando tomou conhecimento formal do pedido de remoção por saúde apresentado em 16 de agosto de 2018, pelo **Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva**, autuado no **Processo nº 23069.007781/2018-10**, tendo o protocolo também sido realizado no GPCA/AD - Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central; apresentados os fatos, considerou-se que, apesar de haver entendimento jurisprudencial no sentido de que “não obstante a discricionariedade da Administração, a transferência/remoção do servidor deve ser motivada, com



explicitação fática e jurídica das suas razões, de modo a legitimar a referida alteração, com o fim precípuo de atendimento ao interesse público." (Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Reexame Necessário-Cv : REEX 10097150002554002 MG), a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu art. 36, III, "b", determina que a remoção do Servidor Público se dê a pedido, para outra localidade, "independentemente do interesse da Administração", "por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial"; contudo há que se considerar também que, ambos os processos de remoção por motivos de saúde são movidos por Professores do quadro efetivo do Departamento de Direito de Macaé que lecionam disciplinas relacionadas ao Direito Processual Civil; eventual deferimento de um ou de ambos, conforme requerido, causará grande prejuízo ao MDI, ao Curso de Direito e a todo corpo docente ainda em formação, haja vista termos um quadro reduzido de docentes que temos ante a perspectiva constante no PPC e no Projeto REUNI para a composição de quadro de docentes efetivos a ser composta no MDI, além do fato de se tratar de disciplina essencial à formação dos alunos; apesar do curso contar com outro professor que leciona disciplinas correlatas ao Direito Processual Civil, sendo ele o Prof. Fabiano Aquino, ele possui vínculo institucional de 20h e, por lei, assume 8 horas/aula, carga incompatível com a demanda curricular a ser satisfeita, demonstrado assim, objetivamente prejuízo iminente a ser sofrido por toda a comunidade acadêmica do MDI/ICM/UFF. Caso os citados pedidos de remoção sejam deferidos conforme requeridos, sem que sejam concedidas vagas ou sem que sejam removidos outros professores em contrapartida para suprir as demandas acadêmicas do Curso de Direito as atividades acadêmicas sofrerem inevitável prejuízo. O Prof. Saulo

Mendonça frisa que, a despeito de quaisquer questões de ordem pessoal dos colegas Professores, a dificuldade que se desponta na manutenção regular das atividades do Departamento de Direito de Macaé é preocupante influenciará diretamente no funcionamento do Curso de Direito, razão pela qual optou por trazer a questão ao NDE.

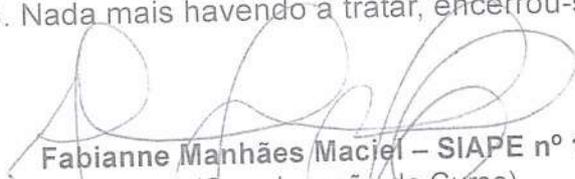
Desta forma, o NDE opina pelo envio de questionamento jurídico administrativo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE; à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, à Comissão de Pessoal Docente – CPD, à Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASq e à Procuradoria Federal junto à UFF - PROGER, com as seguintes questões:

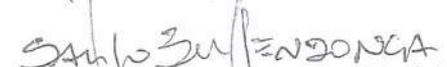
- a) Quais os critérios legais e regulamentares para concessão da remoção e remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) de docentes mediante os requerimentos formulados (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10)?
- b) Existe possibilidade, caso o pedido de remoção ou remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) seja deferido, da concessão de vagas de professores efetivos ou substitutos, em contrapartida, de forma a manter efetivamente o funcionamento regular do Curso de Direito em Macaé?
- c) Caso as remoções (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10) sejam deferidas qual/quais soluções este órgão pode apresentar para que o MDI e o Curso de Direito possa continuar a atuar no

atendimento mínimo das demandas naturais do Curso de Direito, considerando que, antes da existência de tais requerimentos, o quantitativo de docentes no quadro efetivo do MDI já era aquém do efetivamente necessário ao eficiente atendimento das demandas do citado Curso de Direito, considerando os critérios e objetivos do PPC do Curso e do Projeto REUNI?

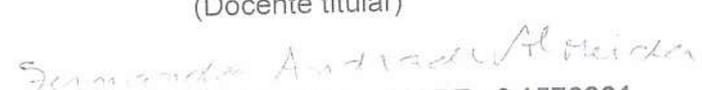
d) Gostaríamos de obter informações acerca da situação da Prof<sup>a</sup>. Giovanna Maria Frisso, SIAPE 1508934, lotada no MDI mas cedida à DPU. A cessão será concedida por prazo indeterminado? Em caso de prazo indeterminado haverá contratação de Professor Substituto por igual período? A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido? Há interesse da UFF em manter a cessão?

O memorando contendo as questões postas será remetido pelo malote da próxima semana (28/08/2018) e apresentado na RE do MDI convocada para o dia 05 de setembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

  
Fabianne Manhães Maciel – SIAPE nº 199678  
(Coordenação do Curso)

  
Saulo Bichara Mendonça – SIAPE nº 1949734  
(Docente titular)

  
Andreza Aparecida Franco Câmara – SIAPE nº 1802275  
(Docente titular)

  
Fernanda Andrade Almeida – SIAPE nº 1576861  
(Docente titular)

  
Heron Abdon Souza – SIAPE nº 1046508  
(Docente titular)

Cópia dos recibos dos Memorandos remetidos à PROGEPE, PROGRAD,  
CPD, CASq e PROGER



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal Fluminense**  
Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé  
Departamento de Direito de Macaé  
NDE do Curso de Direito

Cópia  
Recebido em 27/08/2018  
Kauissa Reis  
2424021

**MEMORANDO MDI 047/2018**

Macaé/RJ, 23 de agosto de 2018.

**DE:** Departamento de Direito de Macaé  
**PARA:** Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASq  
**Assunto:** Composição/Manutenção do Quadro Docente

Considerando os termos do Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10, movidos respectivamente pela **Profª. Márcia Michele Garcia Duarte**, SIAPE 2052399 e pelo **Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva**, SIAPE 2046676, ambos pleiteando **remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial**, o NDE do Curso de Direito de Macaé se reuniu, conforme ata anexa e deliberou pelo envio dos questionamentos que seguem.

- a) Quais os critérios legais e regulamentares para concessão da remoção e remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) de docentes mediante os requerimentos formulados (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10)?
- b) Existe possibilidade, caso o pedido de remoção ou remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) seja deferido, da concessão de vagas de professores efetivos ou substitutos, em contrapartida, de forma a manter efetivamente o funcionamento regular do Curso de Direito em Macaé?
- c) Caso as remoções (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10) sejam deferidas qual/quais soluções este órgão pode apresentar para que o MDI e o Curso de Direito possa continuar a atuar no atendimento mínimo das demandas naturais do Curso de Direito, considerando que, antes da existência de tais requerimentos, o quantitativo de docentes no quadro efetivo do MDI já era aquém do

efetivamente necessário ao eficiente atendimento das demandas do citado Curso de Direito, considerando os critérios e objetivos do PPC do Curso e do Projeto REUNI?

No que tange a este questionamento em especial, mister se faz considerar que os formulários nº 01 e 17 do atual PPC do Curso de Direito de Macaé prevê dois pontos essenciais a saber, *um*, uma das propostas do referido Curso é “*ampliar o estudo do Direito Processual, aumentando sua carga horária*” e *outro*, previa-se 67 (sessenta e sete) professores como quantitativo de docentes para o funcionamento regular do Curso de Direito; contudo, contamos apenas com 21 (vinte e um) professores no quadro permanente, déficit que sempre preocupou o NDE e o Departamento de Direito, já apontado oportunamente aos órgãos superiores desta instituição de ensino superior.

Em relação a disciplina comum aos professores requerentes da remoção, supramencionados, a grade curricular atual conta com uma carga horária total de 24 horas/aulas referente ao eixo de Processo Civil, dispostas dentre as seguintes disciplinas distribuídas do 4º ao 10º período, conforme se verifica.

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Semestre letivo correspondente</i>
TEORIA GERAL DO PROCESSO I	4 horas/aula	4º
TEORIA GERAL DO PROCESSO II	4 horas/aula	5º
PROCESSO DE CONHECIMENTO CÍVEL	4 horas/aula	6º
TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2 horas/aula	7º
RECURSOS CÍVEIS E PROCESSO NOS TRIBUNAIS	4 horas/aula	8º
EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4 horas/aula	9º
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	2 horas/aula	10º

DESTARTE, A DESPEITO DOS DIREITOS E DEMANDAS PESSOAIS DOS COLEGAS, COM AS QUAIS NOS SOLIDARIZAMOS, MISTER QUE SE CONSIDERE TAMBÉM AS DEMANDAS DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ, OU SEJA, OS DIREITOS E DEMANDAS DOS 991 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM) ALUNOS VINCULADOS AO CURSO ATUALMENTE.

d) Gostaríamos de obter informações acerca da situação da **Profª. Giovanna Maria Frisso**, SIAPE 1508934, lotada no MDI mas cedida à DPU.

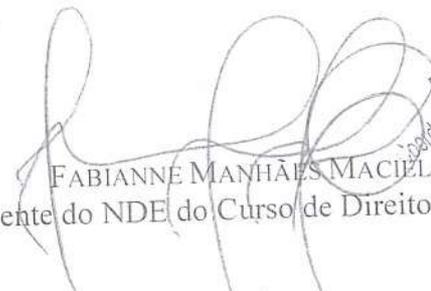
d.1) A cessão será concedida por prazo indeterminado?

d.2) Em caso de prazo indeterminado haverá contratação de Professor Substituto por igual período?

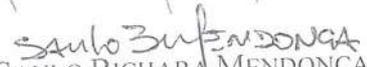
d.3) A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido?

d.4) Há interesse da UFF em manter a cessão?

Sendo só para o momento, agradecemos por vossa atenção e mantemo-nos no aguardo de vossas considerações o mais breve possível considerando a emergência da situação que se apresenta.

  
FABIANNE MANHÃES MACIEL  
Presidente do NDE do Curso de Direito de Macaé

Fabianne Manhães Maciel  
Coordenadora do Curso de Direito de Macaé  
Universidade Federal Fluminense  
SIAPE: 1996785

  
SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de  
Macaé - MDI

Saulo Bichara Mendonça  
SIAPE 1949734  
Chefe de Departamento  
MDI/ICM/UFF



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal Fluminense**  
Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé  
Departamento de Direito de Macaé  
NDE do Curso de Direito

Wila  
Recebido em 27/08

*Larissa Paes*  
Auxiliar em Administração  
Protocolo  
SIAPE 2424021

**MEMORANDO MDI 046/2018**

Macaé/RJ, 23 de agosto de 2018.

**DE:** Departamento de Direito de Macaé  
**PARA:** Comissão de Pessoal Docente – CPD  
**Assunto:** Composição/Manutenção do Quadro Docente

Considerando os termos do **Processo nº 23069.007834/2018-94** e **Processo nº 23069.007781/2018-10**, movidos respectivamente pela **Profª. Márcia Michele Garcia Duarte**, SIAPE 2052399 e pelo **Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva**, SIAPE 2046676, ambos pleiteando **remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial**, o NDE do Curso de Direito de Macaé se reuniu, conforme ata anexa e deliberou pelo envio dos questionamentos que seguem.

- a) Quais os critérios legais e regulamentares para concessão da remoção e remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) de docentes mediante os requerimentos formulados (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10)?
- b) Existe possibilidade, caso o pedido de remoção ou remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) seja deferido, da concessão de vagas de professores efetivos ou substitutos, em contrapartida, de forma a manter efetivamente o funcionamento regular do Curso de Direito em Macaé?
- c) Caso as remoções (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10) sejam deferidas qual/quais soluções este órgão pode apresentar para que o MDI e o Curso de Direito possa continuar a atuar no atendimento mínimo das demandas naturais do Curso de Direito, considerando que, antes da existência de tais requerimentos, o quantitativo de docentes no quadro efetivo do MDI já era aquém do

efetivamente necessário ao eficiente atendimento das demandas do citado Curso de Direito, considerando os critérios e objetivos do PPC do Curso e do Projeto REUNI?

No que tange a este questionamento em especial, mister se faz considerar que os formulários nº 01 e 17 do atual PPC do Curso de Direito de Macaé prevê dois pontos essenciais a saber, *um*, uma das propostas do referido Curso é "ampliar o estudo do Direito Processual, aumentando sua carga horária" e *outro*, previa-se 67 (sessenta e sete) professores como quantitativo de docentes para o funcionamento regular do Curso de Direito; contudo, contamos apenas com 21 (vinte e um) professores no quadro permanente, déficit que sempre preocupou o NDE e o Departamento de Direito, já apontado oportunamente aos órgãos superiores desta instituição de ensino superior.

Em relação a disciplina comum aos professores requerentes da remoção, supramencionados, a grade curricular atual conta com uma carga horária total de 24 horas/aulas referente ao eixo de Processo Civil, dispostas dentre as seguintes disciplinas distribuídas do 4º ao 10º período, conforme se verifica.

Disciplina	Carga Horária	Semestre letivo correspondente
TEORIA GERAL DO PROCESSO I	4 horas/aula	4º
TEORIA GERAL DO PROCESSO II	4 horas/aula	5º
PROCESSO DE CONHECIMENTO CÍVEL	4 horas/aula	6º
TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2 horas/aula	7º
RECURSOS CÍVEIS E PROCESSO NOS TRIBUNAIS	4 horas aula	8º
EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4 horas/aula	9º
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	2 horas/aula	10º

DESTARTE, A DESPEITO DOS DIREITOS E DEMANDAS PESSOAIS DOS COLEGAS, COM AS QUAIS NOS SOLIDARIZAMOS, MISTER QUE SE CONSIDERE TAMBÉM AS DEMANDAS DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ, OU SEJA, OS DIREITOS E DEMANDAS DOS 991 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM) ALUNOS VINCULADOS AO CURSO ATUALMENTE.

d) Gostaríamos de obter informações acerca da situação da **Profª. Giovanna Maria Frisso**, SIAPE 1508934, lotada no MDI mas cedida à DPU.

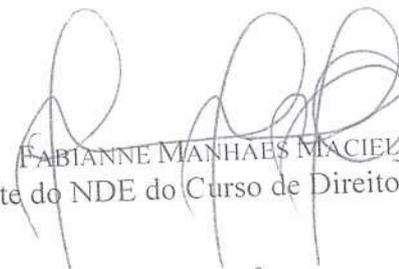
d.1) A cessão será concedida por prazo indeterminado?

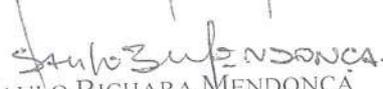
d.2) Em caso de prazo indeterminado haverá contratação de Professor Substituto por igual período?

d.3) A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido?

d.4) Há interesse da UFF em manter a cessão?

Sendo só para o momento, agradecemos por vossa atenção e mantemo-nos no aguardo de vossas considerações o mais breve possível considerando a emergência da situação que se apresenta.

  
FABIANNE MANHAES MACIEL  
Presidente do NDE do Curso de Direito de Macaé

  
SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de  
Macaé - MDI

Fabianne Manhães Maciel  
Coordenadora do Curso de Direito de Macaé  
Universidade Federal Fluminense  
SIAPE: 1996785  
Saulo Bichara Mendonça  
SIAPE 1949734  
Chefe de Departamento  
MDI/ICM/UFF



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal Fluminense**  
Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé  
Departamento de Direito de Macaé  
NDE do Curso de Direito

Recebido em 27/08/18

*Missa Paes*  
Diretor de Administração  
Protocolo  
SIAPE 2424021

**MEMORANDO MDI 045/2018**

Macaé/RJ, 23 de agosto de 2018.

**DE:** Departamento de Direito de Macaé  
**PARA:** Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD  
**Assunto:** Composição/Manutenção do Quadro Docente

Considerando os termos do **Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10**, movidos respectivamente pela **Profª. Márcia Michele Garcia Duarte**, SIAPE 2052399 e pelo **Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva**, SIAPE 2046676, ambos pleiteando **remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial**, o NDE do Curso de Direito de Macaé se reuniu, conforme ata anexa e deliberou pelo envio dos questionamentos que seguem.

- a) Quais os critérios legais e regulamentares para concessão da remoção e remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) de docentes mediante os requerimentos formulados (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10)?
- b) Existe possibilidade, caso o pedido de remoção ou remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) seja deferido, da concessão de vagas de professores efetivos ou substitutos, em contrapartida, de forma a manter efetivamente o funcionamento regular do Curso de Direito em Macaé?
- c) Caso as remoções (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10) sejam deferidas qual/quais soluções este órgão pode apresentar para que o MDI e o Curso de Direito possa continuar a atuar no atendimento mínimo das demandas naturais do Curso de Direito, considerando que, antes da existência de tais requerimentos, o quantitativo de docentes no quadro efetivo do MDI já era aquém do

efetivamente necessário ao eficiente atendimento das demandas do citado Curso de Direito, considerando os critérios e objetivos do PPC do Curso e do Projeto REUNI?

No que tange a este questionamento em especial, mister se faz considerar que os formulários nº 01 e 17 do atual PPC do Curso de Direito de Macaé prevê dois pontos essenciais a saber, *um*, uma das propostas do referido Curso é "ampliar o estudo do Direito Processual, aumentando sua carga horária" e *outro*, previa-se 67 (sessenta e sete) professores como quantitativo de docentes para o funcionamento regular do Curso de Direito; contudo, contamos apenas com 21 (vinte e um) professores no quadro permanente, déficit que sempre preocupou o NDE e o Departamento de Direito, já apontado oportunamente aos órgãos superiores desta instituição de ensino superior.

Em relação a disciplina comum aos professores requerentes da remoção, supramencionados, a grade curricular atual conta com uma carga horária total de 24 horas/aulas referente ao eixo de Processo Civil, dispostas dentre as seguintes disciplinas distribuídas do 4º ao 10º período, conforme se verifica.

Disciplina	Carga Horária	Semestre letivo correspondente
TEORIA GERAL DO PROCESSO I	4 horas/aula	4º
TEORIA GERAL DO PROCESSO II	4 horas/aula	5º
PROCESSO DE CONHECIMENTO CÍVEL	4 horas/aula	6º
TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2 horas/aula	7º
RECURSOS CÍVEIS E PROCESSO NOS TRIBUNAIS	4 horas/aula	8º
EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4 horas/aula	9º
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	2 horas/aula	10º

DESTARTE, A DESPEITO DOS DIREITOS E DEMANDAS PESSOAIS DOS COLEGAS, COM AS QUAIS NOS SOLIDARIZAMOS, MISTER QUE SE CONSIDERE TAMBÉM AS DEMANDAS DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ, OU SEJA, OS DIREITOS E DEMANDAS DOS 991 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM) ALUNOS VINCULADOS AO CURSO ATUALMENTE.

d) Gostaríamos de obter informações acerca da situação da **Profª. Giovanna Maria Frisso**, SIAPE 1508934, lotada no MDI mas cedida à DPU.

d.1) A cessão será concedida por prazo indeterminado?

d.2) Em caso de prazo indeterminado haverá contratação de Professor Substituto por igual período?

d.3) A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido?

d.4) Há interesse da UFF em manter a cessão?

Sendo só para o momento, agradecemos por vossa atenção e mantemo-nos no aguardo de vossas considerações o mais breve possível considerando a emergência da situação que se apresenta.

FABIANNE MANHÃES MACIEL  
Presidente do NDE do Curso de Direito de Macaé

Saulo Bichara Mendonça  
SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de  
Macaé - MDI

Fabianne Manhães Maciel  
Sustentadora do Curso de Direito de Macaé  
Universidade Federal Fluminense  
SIAPE: 1996785  
Saulo Bichara Mendonça  
SIAPE 1949734  
Chefe de Departamento  
MDI/ICM/UFF



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal Fluminense**  
Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé  
Departamento de Direito de Macaé  
NDE do Curso de Direito

Recebido em 27/8/18

*Karissa Paes*  
Auxiliar em Administração  
Protocolo  
SIAPE/2424021

**MEMORANDO MDI 044/2018**

Macaé/RJ, 23 de agosto de 2018.

**DE:** Departamento de Direito de Macaé  
**PARA:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE  
**Assunto:** Composição/Manutenção do Quadro Docente

Considerando os termos do **Processo nº 23069.007834/2018-94** e **Processo nº 23069.007781/2018-10**, movidos respectivamente pela **Profª. Márcia Michele Garcia Duarte**, SIAPE 2052399 e pelo **Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva**, SIAPE 2046676, ambos pleiteando **remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial**, o NDE do Curso de Direito de Macaé se reuniu, conforme ata anexa e deliberou pelo envio dos questionamentos que seguem.

- a) Quais os critérios legais e regulamentares para concessão da remoção e remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) de docentes mediante os requerimentos formulados (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10)?
- b) Existe possibilidade, caso o pedido de remoção ou remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) seja deferido, da concessão de vagas de professores efetivos ou substitutos, em contrapartida, de forma a manter efetivamente o funcionamento regular do Curso de Direito em Macaé?
- c) Caso as remoções (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10) sejam deferidas qual/quais soluções este órgão pode apresentar para que o MDI e o Curso de Direito possa continuar a atuar no atendimento mínimo das demandas naturais do Curso de Direito, considerando que, antes da existência de tais requerimentos, o quantitativo de docentes no quadro efetivo do MDI já era aquém do

efetivamente necessário ao eficiente atendimento das demandas do citado Curso de Direito, considerando os critérios e objetivos do PPC do Curso e do Projeto REUNI?

No que tange a este questionamento em especial, mister se faz considerar que os formulários nº 01 e 17 do atual PPC do Curso de Direito de Macaé prevê dois pontos essenciais a saber, *um*, uma das propostas do referido Curso é “*ampliar o estudo do Direito Processual, aumentando sua carga horária*” e *outro*, previa-se 67 (sessenta e sete) professores como quantitativo de docentes para o funcionamento regular do Curso de Direito; contudo, contamos apenas com 21 (vinte e um) professores no quadro permanente, déficit que sempre preocupou o NDE e o Departamento de Direito, já apontado oportunamente aos órgãos superiores desta instituição de ensino superior.

Em relação a disciplina comum aos professores requerentes da remoção, supramencionados, a grade curricular atual conta com uma carga horária total de 24 horas/aulas referente ao eixo de Processo Civil, dispostas dentre as seguintes disciplinas distribuídas do 4º ao 10º período, conforme se verifica.

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Semestre letivo correspondente</i>
TEORIA GERAL DO PROCESSO I	4 horas/aula	4º
TEORIA GERAL DO PROCESSO II	4 horas/aula	5º
PROCESSO DE CONHECIMENTO CÍVEL	4 horas/aula	6º
TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2 horas/aula	7º
RECURSOS CÍVEIS E PROCESSO NOS TRIBUNAIS	4 horas aula	8º
EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4 horas/aula	9º
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	2 horas/aula	10º

DESTARTE, A DESPEITO DOS DIREITOS E DEMANDAS PESSOAIS DOS COLEGAS, COM AS QUAIS NOS SOLIDARIZAMOS, MISTER QUE SE CONSIDERE TAMBÉM AS DEMANDAS DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ, OU SEJA, OS DIREITOS E DEMANDAS DOS 991 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM) ALUNOS VINCULADOS AO CURSO ATUALMENTE.

d) Gostaríamos de obter informações acerca da situação da **Profª. Giovanna Maria Frisso**, SIAPE 1508934, lotada no MDI mas cedida à DPU.

d.1) A cessão será concedida por prazo indeterminado?

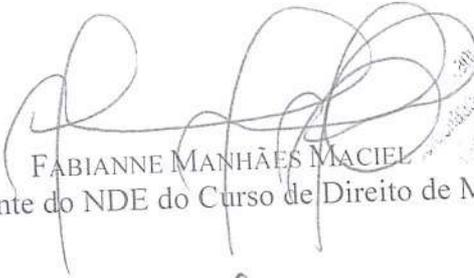
d.2) Em caso de prazo indeterminado haverá contratação de Professor Substituto por igual período? 



d.3) A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido?

d.4) Há interesse da UFF em manter a cessão?

Sendo só para o momento, agradecemos por vossa atenção e mantemo-nos no aguardo de vossas considerações o mais breve possível considerando a emergência da situação que se apresenta.

  
FABIANNE MANHÃES MACIEL  
Presidente do NDE do Curso de Direito de Macaé

  
SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de  
Macaé - MDI

Saulo Bichara Mendonça  
SIAPE 1949734  
Chefe de Departamento  
MDI/ICM/UFF

Fabianne Manhães Maciel  
Presidente do NDE do Curso de Direito de Macaé  
Universidade Federal Fluminense  
SIAPE: 1996785



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal Fluminense**  
Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé  
Departamento de Direito de Macaé  
NDE do Curso de Direito

Cópia  
Recebido 27/08/18

*Kanissa Paes*  
Auxiliar em Administração  
Protocolo  
SIAPE 2424021

**MEMORANDO MDI 048/2018**

Macaé/RJ, 23 de agosto de 2018.

**DE:** Departamento de Direito de Macaé  
**PARA:** Procuradoria Federal junto à UFF - PROGER  
**Assunto:** Composição/Manutenção do Quadro Docente

Considerando os termos do **Processo nº 23069.007834/2018-94** e **Processo nº 23069.007781/2018-10**, movidos respectivamente pela **Profª. Márcia Michele Garcia Duarte**, SIAPE 2052399 e pelo **Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva**, SIAPE 2046676, ambos pleiteando **remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial**, o NDE do Curso de Direito de Macaé se reuniu, conforme ata anexa e deliberou pelo envio dos questionamentos que seguem.

- a) Quais os critérios legais e regulamentares para concessão da remoção e remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) de docentes mediante os requerimentos formulados (**Processo nº 23069.007834/2018-94** e **Processo nº 23069.007781/2018-10**)?
- b) Existe possibilidade, caso o pedido de remoção ou remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) seja deferido, da concessão de vagas de professores efetivos ou substitutos, em contrapartida, de forma a manter efetivamente o funcionamento regular do Curso de Direito em Macaé?
- c) Caso as remoções (**Processo nº 23069.007834/2018-94** e **Processo nº 23069.007781/2018-10**) sejam deferidas qual/quais soluções este órgão pode apresentar para que o MDI e o Curso de Direito possa continuar a atuar no atendimento mínimo das demandas naturais do Curso de Direito, considerando que, antes da existência de tais requerimentos, o quantitativo de docentes no quadro efetivo do MDI já era aquém do

efetivamente necessário ao eficiente atendimento das demandas do citado Curso de Direito, considerando os critérios e objetivos do PPC do Curso e do Projeto REUNI?

No que tange a este questionamento em especial, mister se faz considerar que os formulários nº 01 e 17 do atual PPC do Curso de Direito de Macaé prevê dois pontos essenciais a saber, *um*, uma das propostas do referido Curso é “*ampliar o estudo do Direito Processual, aumentando sua carga horária*” e *outro*, previa-se 67 (sessenta e sete) professores como quantitativo de docentes para o funcionamento regular do Curso de Direito; contudo, contamos apenas com 21 (vinte e um) professores no quadro permanente, déficit que sempre preocupou o NDE e o Departamento de Direito, já apontado oportunamente aos órgãos superiores desta instituição de ensino superior.

Em relação a disciplina comum aos professores requerentes da remoção, supramencionados, a grade curricular atual conta com uma carga horária total de 24 horas/aulas referente ao eixo de Processo Civil, dispostas dentre as seguintes disciplinas distribuídas do 4º ao 10º período, conforme se verifica.

Disciplina	Carga Horária	Semestre letivo correspondente
TEORIA GERAL DO PROCESSO I	4 horas/aula	4º
TEORIA GERAL DO PROCESSO II	4 horas/aula	5º
PROCESSO DE CONHECIMENTO CÍVEL	4 horas/aula	6º
TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2 horas/aula	7º
RECURSOS CÍVEIS E PROCESSO NOS TRIBUNAIS	4 horas aula	8º
EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4 horas/aula	9º
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	2 horas/aula	10º

DESTARTE, A DESPEITO DOS DIREITOS E DEMANDAS PESSOAIS DOS COLEGAS, COM AS QUAIS NOS SOLIDARIZAMOS, MISTER QUE SE CONSIDERE TAMBÉM AS DEMANDAS DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ, OU SEJA, OS DIREITOS E DEMANDAS DOS 991 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM) ALUNOS VINCULADOS AO CURSO ATUALMENTE.

d) Gostaríamos de obter informações acerca da situação da **Profª. Giovanna Maria Frisso**, SIAPE 1508934, lotada no MDI mas cedida à DPU.

d.1) A cessão será concedida por prazo indeterminado?

d.2) Em caso de prazo indeterminado haverá contratação de Professor Substituto por igual período?

d.3) A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido?

d.4) Há interesse da UFF em manter a cessão?

Sendo só para o momento, agradecemos por vossa atenção e mantemo-nos no aguardo de vossas considerações o mais breve possível considerando a emergência da situação que se apresenta.

  
FABIANNE MANHAES MACIEL  
Presidenta do NDE do Curso de Direito de Macaé

Fabianne Manhães Maciel  
Coordenadora do Curso de Direito de Macaé  
Universidade Federal Fluminense  
SIAPE: 1996785

  
SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de  
Macaé - MDI

Saulo Bichara Mendonça  
SIAPE 1949734  
Chefe de Departamento  
MDI/ICM/UFF

Formulários do PPC do Projeto REUNI

CURSO: DIREITO

TITULAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO

HABILITAÇÃO: BACHARELADO

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

FORMULÁRIO Nº 01 - APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO/JUSTIFICATIVA

A Comissão designada pelo Colegiado de Curso da Faculdade de Direito e nomeada pelo Sr. Diretor da Faculdade, Prof. Edson Alvisi, foi instituída a fim de executar a criação do currículo do curso de graduação de Direito em Macaé, de acordo com a Resolução nº 09 do CNE, de 29 de setembro de 2004, DOU de 1º de outubro de 2004, que instituiu novas diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Direito. Ademais, a comissão se norteou pelos procedimentos que se mostraram necessárias após processo de avaliação e discussão.

A proposta ora apresentada levou em consideração o seguinte:

- 1- do ponto de vista dos objetivos, tomou como critério o perfil do bacharel que se deseja formar;
- 2- do ponto de vista do conteúdo, o conhecimento jurídico contextualizado, histórica, econômica e politicamente;
- 3- do ponto de vista da operacionalização, a análise interdisciplinar dos temas, a conjugação do estudo teórico com as abordagens empíricas e o estímulo à reflexão crítica acerca da dogmática jurídica.

A proposta atual já estava em curso na Faculdade de Direito. Em janeiro de 2002, o Colegiado do Curso nomeou Comissão para apresentar sugestões de criação do curso de Macaé. Antes, em 2001, havia sido iniciada a 1ª. Avaliação Interna da Faculdade de Direito, que, além do aspecto curricular, avaliou também outros aspectos de ordem institucional e estrutural. A Comissão apontou dificuldades na realização dos objetivos do projeto acadêmico em face, principalmente, do esvaziamento do corpo docente e da carga horária de 20 (vinte) horas da maioria dos professores.

A partir dos diagnósticos realizados, a Comissão propôs a adoção, dentre outras, das seguintes propostas:

- 1- Possibilitar a conclusão do curso em 5 anos, em conformidade com o padrão nacional;
- 2- Ampliar o estudo do Direito Processual, aumentando a sua carga horária;
- 3- Oferecer uma maior variedade de disciplinas optativas para atender ao interesse dos alunos que desejarem maior aprofundamento e diversificação do conhecimento jurídico através dos eixos temáticos;
- 4- Introduzir a especialização nos dois últimos períodos do curso;
- 5- Reprogramar as atividades complementares e pontuá-las;
- 6- Dar maior ênfase à metodologia do ensino das disciplinas do que à quantidade de informações;

- 7- Adequar o cumprimento das atividades complementares ao perfil do aluno (formação em outra área do conhecimento; interesses particulares diferentes, tais como, seguir carreira acadêmica; submeter-se a concursos públicos; exercer a advocacia liberal ou empresarial, sem prejuízo de outros);
- 8- Firmar convênios com entidades públicas para facilitar a realização do estágio obrigatório e
- 9- Programar grupos de estudo à tarde, com carga horária registrada, para os alunos que pretendem disputar vagas em cursos de Mestrado e Doutorado ou que desejem aprofundar conhecimentos jurídicos, tendo a carga horária correspondente validade para efeito de atividade complementar.

Na presente proposta de curso, realizada a partir dos trabalhos da atual Comissão nomeada pelo Sr. Diretor da Faculdade, Prof. Edson Alvisi, o diagnóstico e as diretrizes estabelecidas pelas comissões anteriores, em conjunto com outras contribuições surgidas ao longo dos trabalhos, foram consideradas.

  
Prof. Joaquim Leopoldo de Rezende Alvisi  
Coordenador do Curso de Graduação em Direito  
Matrícula SIAPE: 322571800

Março/09



Ata da Reunião do Departamento de Direito de Macaé de 26 de abril de  
2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DE REUNIÃO

DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 16:30h, no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), no *campus* Cidade Universitária de Macaé, situada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, foi aberta Reunião de Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI), estando presentes os signatários do presente instrumento. Dado início às discussões propostas pela pauta previamente enviada a todos os docentes, servidores técnico-administrativos e representação discente, foram deliberadas as seguintes questões.

1 - Registrar a **APROVAÇÃO** do Relatório e Pareceres da Comissão constituída para a análise do processo de Progressão Funcional de Adjunto C-I para Adjunto C-II, da docente **Márcia Michele Garcia Duarte**, SIAPE n. 2052399, conforme teor do Processo n. 23069.090096/2015-9, a fim de atender à exigência do setor CPPD.

2 - Dar ciência a Departamento e solicitar aprovação ao ingresso do professor **Daniel Arruda Nascimento** no Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São Paulo, com o projeto de pesquisa "Estado Securitário e Biopolítica: quando Agamben reencontra Foucault na segunda década do século vinte e um", sem afastamento ou ônus para a Universidade Federal Fluminense.

3 - Dar ciência a Departamento acerca do ingresso do **Prof. André Saddy** no quadro de professor permanente do programa de Doutorado em Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense. Sendo assim o professor passa a fazer parte de dois programas como professor permanente, do citado PPGJA e do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional - PPGDC (mestrado). Além disso, deseja dar ciência ao Departamento que estará ausente, justificadamente, no dia 06 de maio de 2016 em razão de mesa que presidirá em seminário no IBMEC-RJ no dia 05 do mesmo mês e ano pela noite e, também, durante os dias 12 e 13 de maio de 2016 em razão de participação em banca de concurso público para o cargo de professor efetivo de direito administrativo na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

4 - Dar ciência a Departamento acerca do ingresso do **Prof. Cândido Duarte** como professor permanente do Programa de Doutorado em Justiça Administrativa. Sendo assim o professor passa a fazer parte de dois programas como professor permanente, do citado PPGJA e do Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito (mestrado e doutorado).



5- Dar ciência ao Departamento que a Profa. Priscila Petereit manifestou aceite em coordenar a Pós-graduação em Residência Jurídica, registrando que a docente solicita debate com o grupo a respeito de alguns pontos do Projeto que lhe foi enviado pelo Prof. Daniel Nascimento em 05/04/2016, conforme segue: *"Neste sentido, tanto os professores que participaram da idealização do projeto poderão se manifestar, como também poderei relatar a realidade do CAJUFF, para juntos adequarmos o projeto a nossa atual estrutura física e de número de professores"*. Por esse motivo, o debate será incluído em pauta para a próxima reunião ordinária.

6 - Dar ciência ao Departamento que a Profa. Paola Angelucci estará ausente, justificadamente, durante a primeira semana de aula (Calendário escolar 2016.1) em razão de participação, entre os dias 27 e 29 de abril, no III Seminário Internacional de Direitos Humanos e Empresas, realizado pelo HOMA - Centro de Direitos Humanos e Empresas (vinculado à UFJF) em parceria com a PUC-Rio. Esclarece a docente que, por ser pesquisadora associada do HOMA, participa da organização do evento. Programação disponível em: <http://homacdhe.com/iii-seminar/pt/>

7 - Aprovar a sugestão apresentada pelo Departamento e consultada aos docentes em 15/04/2016 no que se refere ao quantitativo docente necessário para atender à demanda do MDI, a saber, **33 docentes**, assim distribuídos: a) *Disciplinas obrigatórias em sala de aula. Cada docente 08 tempos: 25 docentes (número exato); b) Para dedicação integral à CAJUFF: 2 docentes (número exato); c) Para cobertura dos 3 docentes em atividades administrativas: c.1) 1 docente (número exato) – Diretor, afastamento de sala total – 08 tempos; c.2) 1 docente (número exato) – Coordenadora, afastamento de sala parcial 50% - 04 tempos + Chefe de Departamento, afastamento de sala parcial 50% - 04 tempos; d) Para dar suporte na carga horária destinada aos TCCs: 2 docentes (número estimado); e) Para dar suporte ao oferecimento de optativas variadas, ultrapassando o mínimo dessa modalidade de disciplina, exigido por semestre: 2 docentes (número estimado). As alíneas de apontam a estimativa de professores para que a equipe tenha flexibilidade e margem de segurança, necessários pelos motivos variados.*

8 - Constituição de Comissão para Avaliação da Progressão Funcional do Prof. Daniel Arruda Nascimento, SIAPE: 1733382, de Adjunto C-III para Adjunto C-IV, formada pelos Professores Saulo Bichara Mendonça (presidente), Heron Abdon Souza e Fabianne Manhães Maciel; Suplente: Profa. Márcia Michele Garcia Duarte.

Em nada mais havendo, às 17:10h deu-se por encerrada a presente reunião.

Macaé, RJ, 26 de abril de 2016.

*Márcia Michele Garcia Duarte*  
MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE –SIAPE: 2052399  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé (MDI),  
do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM).



ANDRÉ SADDY - SIAPE: 2867259

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA - SIAPE: 1802275

CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA - SIAPE: 2046676

*Carla Fernandes de Oliveira*  
CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA - SIAPE: 2144039

CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS - SIAPE: 1311253

*Daniel Arruda Nascimento*  
DANIEL ARRODA NASCIMENTO - SIAPE: 1733382

DAVID AUGUSTO FERNANDES - SIAPE: 1211036

*Fabianne Manhaes Maciel*  
FABIANNE MANHAES MACIEL - SIAPE: 1996785

FERNANDA ANDRADE ALMEIDA - SIAPE: 1576861

*Francisco de Assis Aguiar Alves*  
FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES - SIAPE: 2957703

GIOVANNA MARIA FRISSO - SIAPE: 1508934

HERON ABDON SOUZA - SIAPE: 1046508

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES - SIAPE: 1774654



LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA - SIAPE: 2255828

LETÍCIA VIRGÍNIA LEIDENS - SIAPE: 2242635

PAOLA DURSO ANGELUCCI - SIAPE: 2257456

PAULO BRASIL DILL SOARES - SIAPE: 1765397

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES - SIAPE: 2295037

*Saulo B. Mendonça*

SAULO BICHARA MENDONÇA - SIAPE: 1949734

*Sônia Barroso Brandão Soares*

SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES - SIAPE: 1571726

WILTON BISI LEONEL - SIAPE: 1776116

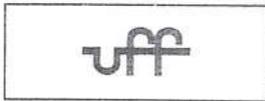
*Henrique Vilhena Monteiro Silva*

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

(Indicar nome por extenso e assinar ao lado)

Requerimento constante no Processo nº 23069.052086/2016-32

11/01/17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCESSO NUMERO: 23069.052086/2016-32

INTERESSADO							
ANDRE SADDY							
ASSUNTO						CÓDIGO	
REDISTRIBUICAO DE SERVIDOR							
OUTROS DADOS							
MOVIMENTAÇÕES							
NºO.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	NºO.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	PPGDC/ESD		1 09 / 12	1615			1 / 1
02	GABR	GABR	11/09/17	16			1 / 1
03	CPD		13/09/17	17			1 / 1
04	Secretaria/ESD		28/10/17	18			1 / 1
05	SDB		28/10/17	19			1 / 1
06			1 / 1	20			1 / 1
07			1 / 1	21			1 / 1
08			1 / 1	22			1 / 1
09			1 / 1	23			1 / 1
10			1 / 1	24			1 / 1
11			1 / 1	25			1 / 1
12			1 / 1	26			1 / 1
13			1 / 1	27			1 / 1
14			1 / 1	28			1 / 1
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO							

ANEXOS

EXMO. SR. PROF. DR. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

UFF - RJ  
13.11.2016

09112136

## REQUERIMENTO

EDUARDO MANUEL VAL, SIAPE n.º 1360061, coordenador do Departamento de Direito Público (SDB) da Faculdade de Direito de Niterói vem, respeitosamente, solicitar à presença do Exmo. Sr., em atendimento ao interesse da Administração, requerer a MUDANÇA DE LOTAÇÃO (REDISTRIBUIÇÃO) do servidor público federal efetivo e estável da Universidade Federal Fluminense, André Saddy, SIAPE 2867259, lotado no Departamento de Direito de Macaé para o Departamento de Direito Público de Niterói, pelas razões e motivos que passa a expor.

É permitida a mudança de lotação do servidor pela Administração. Tal medida é conhecida como redistribuição, anteriormente chamada de relocação<sup>1</sup> e, hoje, é definida no art. 37, da Lei n.º 8.112/1990, da seguinte forma:

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração;
- II - equivalência de vencimentos;
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Nas palavras de Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, a redistribuição se define como:

**A alteração de enquadramento organizacional de um cargo de provimento efetivo, que passa a integrar outro órgão ou entidade do mesmo Poder.**

Ela reflete uma reavaliação sobre a distribuição eficiente dos recursos materiais e humanos da Administração. Não se destina a alterar propriamente as competências do cargo, mas apenas a possibilitar o exercício daquelas atribuições no âmbito de outro setor administrativo.

(...)

A necessidade de redistribuição surge quando existem diversas estruturas organizacionais, integradas por cargos próprios, mas com atribuições equivalentes.

<sup>1</sup> Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 26. ed. São Paulo: Malheiros. 2008. p. 303): "O número total dos cargos de cada quadro é o que se denomina sua "lotação". A modificação da lotação de um quadro, pela passagem de cargo nele incluso para outro quadro – que tradicionalmente se denominava como relocação –, atualmente, na esfera federal, se designa, conforme a Lei 8.112, "redistribuição" (art. 37)".

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2014. p. 975.

A transferência de cargo de uma para outra estrutura organizacional consiste na redistribuição.

No caso em questão, todas as exigências dos incisos do art. 37 estão presentes, uma vez que a redistribuição do professor é de interesse da UFF uma vez que o Departamento de Direito Público precisa atender as demandas presentes e eventualmente futuras para ofertas de disciplinas obrigatórias e créditos externos.

Em recente manifestação, o colegiado deste Departamento decidiu por não oferecer disciplinas de crédito externo (cursos como Administração, Contabilidade, e Engenharia) por falta de docentes e aderência as diversas áreas demandantes.

Existe vários entraves de conhecimento da reitoria que geraram essa decisão, entre eles concursos públicos realizados, mas com recursos pendentes de parecer do relator desde novembro de 2015, dificuldades para a realização de novos concursos de professor substituto decorrentes de licenças médicas reiteradas e de cessão de docente para missão técnica na UFES, entre outros motivos.

A solução encontrada seria a mudança de lotação do Prof. Dr. André Saddy, forma tal que o professor que leciona e tem extensa produção acadêmica na área de Direito administrativo venha a pertencer ao Departamento de Direito Público de Niterói de forma que atenda as demandas que o mesmo tem atualmente.

Além disso, o Prof. Dr. André Saddy, integra hoje dois programas de pós-graduação *stricto sensu* em Niterói, o PPGDC (mestrado) e o PPGJA (doutorado) e em ambos é um dos professores com maior produção acadêmica, se não o que mais produz, conforme demonstra seu CV (anexo I).

Fica evidente, assim o interessa da Administração, conforme inc. I do art. 37. Os demais incisos também estariam preenchidos, já que é o servidor realizará as mesmas atividades que realiza atualmente no Departamento de Direito de Macaé. Logo, terá o mesmo vencimento (inc. II), manutenção das atribuições do cargo (inc. III), vinculação entre os grau de responsabilidade e complexidade das atividades (inc. IV), idêntica escolaridade (inc. V) e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais (inc. VI).

Percebe-se, com isso, o preenchimento do hipótese normativa o que autoriza, por conseguinte, a aplicação da consequência, ou seja, da mudança de lotação (redistribuição).

Resta saber como proceder. O § 1.º do mesmo art. 37 responde. Dispõe o mesmo que a redistribuição ocorrerá *ex officio* para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.

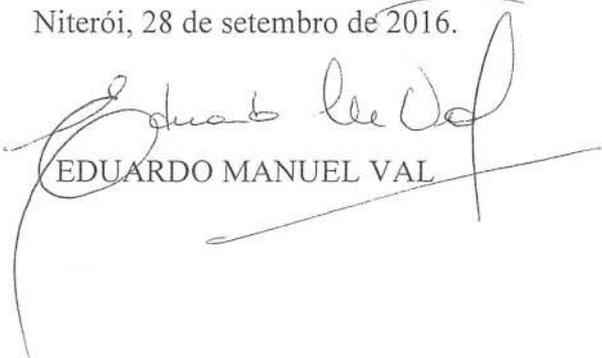
Desse modo, a princípio, basta o Reitor concordar com dita necessidade e publicar portaria constando a mudança de lotação (redistribuição).

Não se pode confundir essa forma de redistribuição (mudança de lotação) com outras (permuta, por exemplo)<sup>3</sup>. Isso porque a prática administrativa da UFF vem sendo a permuta, ou seja, a redistribuição de cargo ocupado de Professor de 3º Grau condicionada a redistribuição de um cargo efetivo idêntico, ocupado ou vago (art. 3º da Portaria de nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, do Ministério do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Segundo essa mesma Portaria nº 79, tal disposto não se aplica no caso de redistribuição de cargos efetivos, vagos ou ocupados, destinados à constituição ou à redefinição de quadro de pessoal de instituição federal de ensino (art. 3º, parágrafo único). Este é o caso!

Pelos fatos expostos, solicita-se a mudança de lotação (redistribuição) do professor do magistério superior, Dr. André Saddy, realizada na forma do art. 37 da Lei n.º 8.112/90, pelo interesse da Administração, uma vez que preenche todos seus requisitos e é perfeitamente possível.

Niterói, 28 de setembro de 2016.

  
EDUARDO MANUEL VAL

<sup>3</sup> Não se pode confundir, também, a redistribuição que é o deslocamento do cargo, juntamente com quem o ocupa, com a remoção, que é o deslocamento apenas do servidor.

Requerimento discente



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA PLENA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
PROTOCOLO SETORIAL DE MACAÉ

PROCESSO Nº  
UFF-GPCA-MACAÉ  
23069.090076/2018-38

Processo número:

Interessado: *CENTRO ACADÊMICO*

Assunto: *DEXY PLANIO*  
*Renovação de dois docentes*

Data: *05/09/2018*

*Jorge Luiz Vicente*  
Assistente em Administração  
Protocolo  
SUAPE 1650282

Funcionário:

## CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito –MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Leopoldina Ferreira Antunes	214084139	[Assinatura]
Araceli de Brito Silva	116084007	[Assinatura]
Letícia Karynny	116084007	[Assinatura]
Isabella Maria Pereira da Silva	616084072	[Assinatura]
Manuela Ribeiro Bastos	116084006	[Assinatura]
Rebeca Ribeiro de Almeida	116084040	[Assinatura]
Marcelo Gomes de Almeida Junior	116084075	[Assinatura]
Lucas Gabriel de Jesus	616084055	[Assinatura]
Caio Fogaça	CPF 062.797.937-34	[Assinatura]
Matheus Targos	316084079	[Assinatura]
Camilla T. P. R. Pereira	116084010	[Assinatura]
Vanessa Pereira de Almeida	116084019	[Assinatura]
Fernando Pereira dos Santos	116084016	[Assinatura]
Juliana Ruffino de Almeida	116084007	[Assinatura]
Amélia Maria de Almeida	116084049	[Assinatura]
Stella Regina M. de Castilhos	116084018	[Assinatura]
Luiza Luiza de O. J. Flores	116084020	[Assinatura]
Francisco Augusto Campos	116084051	[Assinatura]
Juliana Maria de Almeida	116084110	[Assinatura]
Mariana de Almeida	217084123	[Assinatura]
Francisco Augusto Campos	116084051	[Assinatura]

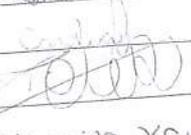
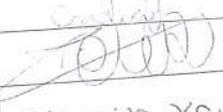
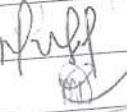
CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO  
GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito –MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que compoñha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Amaral Dias do A. Pereira	343.552.457-09 (CPP)	
André Henrique Comacho Pereira	109-676-397-56	André Henrique Comacho Pereira
Isadora Pitágoras Mendes	165-284.217-90	Isadora Pitágoras Mendes
Pauline Kaysian de Oliveira	109 524 417-07	Pauline Kaysian de Oliveira
Mivane Cavalcanti	618084133	Mivane Cavalcanti
José Fernando Fuchs	218084136	José Fernando Fuchs
Isabella Freitas Ferris	140.577.567-01	
Israelle Cordeiro de Santa	181440117-37	
Amas Bastian Lima Pinheiro	131.444.544-31	
BIANCA FERREIRA PESSANHA	128.533.447-70	Bianca Ferreira Pessanha
Igor Vieira B de Oliveira	376.275.707-38	Igor Vieira
Alexandre Santos Cordeiro	169.933.647-36	Alexandre Santos Cordeiro
Rodolfo Henrique de Silva	066.091.327-09	Rodolfo Henrique de Silva
Beatriz de Araújo Cordeiro	178084029	Beatriz de Araújo Cordeiro
João Marcos Lucinda Cavalho	118084023	João Marcos Lucinda Cavalho
Darys de Araujo Santos	214084139	
<del>Isabella Freitas Ferris</del>	<del>140.577.567-01</del>	<del></del>
<del>Isabella Freitas Ferris</del>	<del>140.577.567-01</del>	<del></del>
Rafaela Gomes Florio	217084163	
Luiz Felipe de Lima Lima	093.312.440-01	
Edson de Almeida	209.017.447-07	Edson de Almeida

## CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito -MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Primo de Souza Barreto	111.582.547-04	Bueno
Helena Batista Nunes	179.896.967-03	
Luís Virgínia de Oliveira	132.578.937-97	Luís Virgínia
Antonio Francisco da Silva Dias	218 08 4099	
Elisa Silva Fagundes	818 084 093	Fagundes
Ana Beatriz Boaventura Siqueira	156 220 237 28	Ana Beatriz
Julia M. de Barros Sampaio	23084157	
Bianca Kellen S da Silva	134.607.007-29	Bianca Kellen S. Silva
Julio D. C. Zimmermann de Sousa	167.721.547-03	Zimmermann
Mathias Pinheiro Braga	25803327	
Pedro Paulo Ramos Brito	116.057.346-33	Pedro
Caroline Silva de Lima	150.111.557-77	
Davi Borbalho Brito	169 911 177 37	
Kamira Kawakami	121.533.557-41	Kamira Kawakami
Karina Pinheiro de Távora	217084102	Karina P. Távora
Layce Viana Rocha	140 742 727 - 52	Layce Viana Rocha
Marina Maria de Almeida Assis	214084125	
Juliana Soares Mendes	034 535 740 26 (11)	
Milena Mexquita	017580613751	Milena
Marina Louzada Serrano	140463634-46	
Amélia de Fátima Santos Teófilo	217034098	Amélia Teófilo

# CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito -MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcos O. Cardoso Macena Filho	215034123	
Lucas Sales Soares Gomes	145084073	
Roberto Sérgio Oliveira Dias	215084154	
Flávio Roberto de Paula	215084153	
Frei Luísa Murozuba	12215329702	
Jackeline Lúcio dos Santos Braga	CPF: 08786814770	
Flávia de Jesus	215084155	
Thaís Karina Martins	CPF: 134615104-23	
Bruna Pyndelá Malta	CPF: 14477873743	
Somelli C. da Silva	CPF: 1628711965	
Spina Mariana M. H. Lima	CPF: 63541050659	
Maria Cecília S. Coimbra	215084153	
Belipe Santa Cruz	052018117-36	
Dr. André da Mata Almeida	11200066	
Thaysa Ciraujo Brand Fontes	149754287-17	
Alte Soares Augusto de Lima	11041059	
Leandro de Jesus	1274650	
JORGE WAZ C. FONTES	113054033	
Luiz Antônio de Almeida	091407987-55	
Sabrina Souza de Andrade Costa	1341700527-56	
Luís Oliveira de Souza		

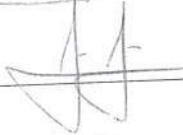
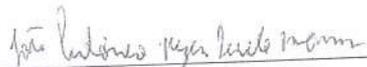
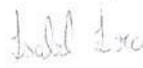
**CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO  
GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS**

Nós docentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao Departamento do Curso de Direito – MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois discentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no art. 36, I da Lei Nº8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Mathews Moraes do Pinho	393.765.218-38	Mathews M. Pinho
João Bernardo Moreira Figueira	113.755.467-70	JBF
Assis Aníbal dos Santos	127.442.297-33	Assis
Lais Kerrina Carrizo dos Santos	186.056.687-17	Lais Carrizo
Rachel Carmem S. de Carvalho	151.515.837-35	Rachel Carmem S. de Carvalho
Adriela de Souza Silva	160.207.847-75	Adriela
Marcelly Fernandes Mateus	520.346.927-50	Marcelly
Andressa de Aguiar Roberto Pereira	182.827.697-97	Andressa de Aguiar
Olívia Batista Carvalho	217084156	Olívia B. Carvalho
Keity Mariano de Barcelos	217084159	Keity
Joeden Fernandes Pantoja		Joeden Fernandes Pantoja
Lucas de S. ...	184.152.013-38	Lucas de S. ...
João Pedro Soares R. de ...	217084101	João Pedro S. R. de ...

**CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO  
GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS**

Nós docentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao Departamento do Curso de Direito – MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois discentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no art. 36, I da Lei N°8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Deivid Pontual de Sousa	237084331	
Diogo Roberto de Souza	876089118	
<del>Diogo Roberto de Souza</del>	<del>216084083</del>	<del></del>
<del>Diogo Roberto de Souza</del>	<del>301 724 937 08</del>	<del></del>
<del>Diogo Roberto de Souza</del>	<del>105084017</del>	<del></del>
<del>Diogo Roberto de Souza</del>	<del>105084017</del>	<del></del>
Natália Martins Mariano	182.565.617-77	
João Antônio Keizer Leite Momen	168 733 177 48	
Isabel Guedes de Lixa	155 750 997 66	
Maria Emília Vieira Fernandes Gomes	236084083	
Dani de Aguiar Araújo	165.439.767-99	
Rafael Miron da Silva Oliveira	112.516.237-60	
Sara Amanda Oliveira Lima	179.929.207-30	

# CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito -MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jullie Henrique Vellozo	11.80.84.003	Jullie G. Vellozo
Amanda Gil Diniz	Cpf-166.876.947-05	Amanda Diniz
Gabriella Briskson Trauch	Cpf. 062.540.147-69	Gabriella Briskson
Amanda Figueira de Araújo Brand	Cpf 130.222.242-37	Amanda Figueira de Araújo Brand
Clara de Souza Santos da Silva	118084045	Clara de S. S. da Silva
Micael Guedes Teixeira	118084072	Micael Guedes Teixeira
Alon Rodrigues Vitorino	110.84.024	Alon Rodrigues
Robson Sacramento Garcia	102.700.578-1	Robson Sacramento Garcia
May Almeida Caldes	173.139.527-24	May Almeida Caldes
Kadson Juarez	708.576.362-2	Kadson Juarez
Giovanna Ferraz Garcia	102.627.587-48	Giovanna Ferraz Garcia
Mathem Militao Correia do M. Coimbra	157.534.627-31	Mathem Militao Correia do M. Coimbra
KRISTO OLIVEIRA FERREIRA	136.916.027-54	Kristo Oliveira Ferreira
VICTOR HUGO MARINS MANSUR	185.617.947-80	Victor Hugo M. Mansur
Marina Jesuina Martins	115942334-19	Marina Jesuina Martins
Barbara Dantas de Macedo	037.152.453-95	Barbara Dantas de Macedo
Luiz Roberto de A. Elias	10196243360	Luiz Roberto de A. Elias
Mylena Anachach	137.582.717-03	Mylena Anachach
Luciano da Comunidade Paranaense	115084024	Luciano da Comunidade Paranaense
Prayanni da Silva Faria	173.793.527-92	Prayanni da Silva Faria
Maira Leticia Guilherme dos Santos	134.074.227-42	Maira Leticia Guilherme dos Santos

**CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO  
GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS**

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito –MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Sabrina de J. Gomes	147.040.147-59	Sabrina de J. Gomes
Carla Barbara F. Dantas	175.115.077-30	Carla Barbara F. Dantas
Joana Carolina Matrup de Andrade	079.024.485-32	Joana Carolina Matrup de Andrade
Eduarda Garcia de Costa Alves	137.689.727-31	Eduarda Garcia de Costa Alves
Challes Jordão S. Torres	171.688.027-90	Challes Jordão S. Torres
<del>Matheus J. de Vasconcelos</del>	<del>145.010.844-08</del>	<del>Matheus J. de Vasconcelos</del>
Matheus J. de Vasconcelos	667084060	Matheus J. de Vasconcelos
Marcos Rodrigo Sousa de Oliveira	217024092	Marcos Rodrigo Sousa de Oliveira
Simon Lopes da Silva	174.476.577-22	Simon Lopes da Silva
Thamires G. Oliveira	157.526.337-82	Thamires G. Oliveira
Lucia E. Maranhão	105.802.187-89	Lucia E. Maranhão
Carlos Eduardo Lamadas	134.721.557-70	Carlos Eduardo Lamadas
Ana Rosa S. M. de Miranda	100.012.037-07	Ana Rosa S. M. de Miranda
Beatriz Medeiros M. dos Santos	060.605.064-12	Beatriz Medeiros M. dos Santos
Thays M. de Almeida	100.012.037-07	Thays M. de Almeida
Adriana Martins de Almeida	123.909.757-44	Adriana Martins de Almeida
Julia Pitagora Tavares	115054005	Julia Pitagora Tavares
Maresandra Regina H. de Andrade	118084018	Maresandra Regina H. de Andrade
LUIZ GONZAGA LOPES TOLEDO	118084027	LUIZ GONZAGA LOPES TOLEDO
Sora Fagundes G. de Silva	173.270.357-45	Sora Fagundes G. de Silva
Julia da S. Marques S. Dias	118084011	Julia da S. Marques S. Dias

**CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO**  
**GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS**

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito -MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alice Leite Nazares	216084107	Alice L.N.
Christiane Ruxel M. Moura	216084133	
Thayná Rozário L. do Silva	216084119	
Yasminy Marina de Azevedo	216084110	
Raura Duarte Aguiar	216084041	
Thaís Almeida da Silva Cruz	216084090	
Débora Dorea dos Passos	216084104	Débora Dorea dos Passos
Caroline da Silva Franches	327084089	Caroline da Silva Franches
Isaías Gil Machado Bassora	216084094	
Mica Drais Medeiros Mastarqub	216084087	
BIANKA BRAT JRES.	216084106	
Isabel Maria Regina de Azevedo	216084116	
Francisca Frazão da Silva	216084141	
Am. Paulo Rocha Moura	216084145	
Thaís Almeida da Silva Cruz	216084110	
Cláudia Mônica de Azevedo	216084119	
Caroline Almeida de Lima	217084119	
Mathheus Oliveira Machado	216084144	Mathheus O. Machado
Maxima Miguez Vieira	216084128	Maxima Miguez Vieira
Ranissa Fernandes de Morquilha Paranhos	216084091	Ranissa Bonaldo
Isaías Moraes Guimaraes Ramos	216084124	tomsk

**CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO  
GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS**

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito –MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que compoñha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Nieze Caroline Paz	112 092 099	Nieze Paz
Tayma Vaura dos Santos	176097967-60	Tayma Vaura dos Santos
Hélvio Eduardo dos Santos	216084083	<del>Assinatura</del>
Ana Gabrieli Góes da Encarnação	615084085	<del>Assinatura</del>
Thais Giesta Calvão de Azevedo	214084208	Thais Giesta e de Azevedo
Michellys Cezar de M. Martins	318084062	Michellys Cezar de M. Martins
TIAGO AUGUSTO G. SAMPAIO	212084168	<del>Assinatura</del>
RAFAEL CAMPOS FERREIRA	214084151	Rafael Campos Ferreira
Geival José de Silva	216084421	<del>Assinatura</del>
Luana Batista Franco	118084081	Luana B. Franco
Julia Maria Rocha	17702250759	Julia Maria Rocha
Emmanuelle Alves Abreu	457693518-61	<del>Assinatura</del>
Gabriela Nogueira de Nascimento	343385037-86	Gabriela Nogueira de Nascimento
Roberto de Souza Rodrigues de Araújo	216084088	<del>Assinatura</del>
Lucas Lima Ferreira	216084096	<del>Assinatura</del>
Bianca Brito da Silva Machado	216084099	<del>Assinatura</del>
Priscila E. S. Ferreira	147.802.207-85 CPF	Priscila E. S. Ferreira
Mariana dos Santos Almeida	216084112	<del>Assinatura</del>
Filippo Ferrari B. Palma	155.134.207-32	Filippo Ferrari
Thais de Souza Lima	216084118	<del>Assinatura</del>
Ketha Chau de Albuquerque	816084148	Ketha



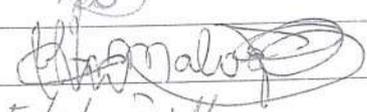
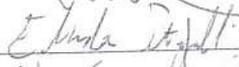
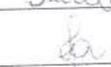
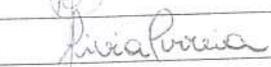
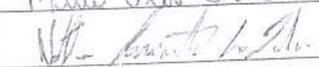
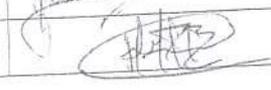
**CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO**  
**GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS**

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito -MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei N° 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Priscila B.M. Vazquez	2140911125	
Lara Borges Oliveira	15039056785	
Clara Carolina Moraes	103.961378.00	
Christiane de M. Augusto Rosa	117349207-30	Christiane M. Rosa
Rafaela Pereira de Oliveira	114084068	Rafaela Pereira de Oliveira
Gabriela Oliveira Andrade	047.682.245.98	Gabriela Oliveira Andrade
Juliana Bello Nascimento	214084133	Juliana B. Nascimento
Paula Carolina Gonçalves de Azevedo	214084115	Paula Carolina Gonçalves de Azevedo
Julia Pereira Mendes	214084117	Julia Pereira Mendes
Wallace Campos Prado	214084159	Wallace Campos Prado
Renata Marinho Burti	214084205	Renata Marinho Burti
Geovana Fátima dos Anjos	05510627701	Geovana Fátima dos Anjos
João Fernando dos Santos	215081200	João Fernando dos Santos
Rodrigo de Faria	214084140	Rodrigo de Faria
Abelene Martins de Brito	116084042	Abelene Martins de Brito
Bruna Vitória Rodrigues de Oliveira	115084027	Bruna Vitória Rodrigues de Oliveira
Michele Lima de Aguiar	115084058	Michele Lima de Aguiar
Julia Peres	15039056785	Julia Peres
Diego Eduardo Pereira Rodrigues	116084055	Diego Eduardo Pereira Rodrigues
Caio Fernandes Ciroz Enzo Aded	116084031	Caio F. Ciroz Enzo Aded
Equiana Netto S. Nequeira	116084039	Equiana Netto S. Nequeira

## CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito –MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Denise M. P. Albuquerque	12000625737	
Elton Nogueira Maloguer	217084096	
Edmaria Stefani Wilson de S.	135726397-16	
Thais Bezerra Matt	19205050734	
Robsonne Fernandes dos S. Alves	722894327-99	
Bianca Pontes	117084092	
Beatriz da Silva Eulástico	114084070	
Julia Fernandes Almeida	117084054	
Stephanie Carolina Pinho	114084072	
Carissa Pizzei Siqueira	117084080	
Monica Rêdides Brito Alves	117084018	
Laura Pereira	13789360783	
Carolle Leoni Costa	117084020	
Felipe Greve Rodrigues	117084030	
Mauro Otton L. Almeida D. Cabral	13976003762	
MATHEUS CARMIGNATI DA SILVA	117084024	
Robsonne Pereira do Carmo	317084058	
Carolina Bittencourt de Oliveira	897051057	
Caroline Bittencourt de Oliveira	117084080	
Luiz Lucas de F. Faria	117084088	
Altem J. P. Barreto	117084005	

**CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO  
GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS**

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito -MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Primo de Souza Barreto	111.582.541-04	Bueno
Helena Batista Nunes	399.896.967-03	<i>[Handwritten Signature]</i>
Luís Virgínia de Oliveira	182.318.957-99	Luís Virgínia
Antonio Francisco da Silva Dias	218 08 4099	<i>[Handwritten Signature]</i>
Elisa Silva Fagundes	818 084093	Fagundes
Ana Beatriz Bocanella Silva	456 220 237 28	Ana Beatriz
Luciana M. de F. de Almeida	290 08 1 57	<i>[Handwritten Signature]</i>
Bianca Keller S da Silva	234.607.007-29	Bianca Keller S. Silva
Julio D. C. Zimmermann de Sousa	167.721.547-03	Zimmermann
Matheus Renato Bezerra	288 08 3 27	<i>[Handwritten Signature]</i>
Pedro Paulo Gomes Brito	116.057.346-83	Paulo
Carolina Silva de Araújo	150.110.557-77	<i>[Handwritten Signature]</i>
Davi Borbalho Brito	169 911 477-37	<i>[Handwritten Signature]</i>
Kamiko Kawakami	121.533.537-41	Kamiko Kawakami
Kuriko Kawakami Tarumi	217089102	Kuriko C. Tarumi
Luiz Vinícius Tarumi	190 932 727-52	Luiz Vinícius Tarumi
Thaisine Maria Medeiros de Assis	214084125	<i>[Handwritten Signature]</i>
Thaisine Maria Medeiros de Assis	084 533 390-26 (11)	<i>[Handwritten Signature]</i>
Milena Mexquita	17580613781	Milena
Marina Luanda Serrano	140463634-46	<i>[Handwritten Signature]</i>
Amélia de Espirita Santo Penonha	234034078	Amélia Penonha

## CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito -MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
LUANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	216084097	Luana L. Ribeiro
LAQUEL PINTO DE PAZIAS	216084116	Laquel
Renata Carolina Gonçalves	216084168	Renata
Beatriz Alvim da Silva	216084200	Beatriz
Ana Gabrielle Góssima da Encarnação	615084085	Ana Gabrielle
Thais Santos	130841125	Thais
Gabriel Italo Emerich C. da Silva	216084084	Gabriel Emerich
Nicholas Mathias Macanudo Martins	216084085	Nicholas
Thiago Souza Cavallari Pires e Silva	216084143	Thiago Souza Cavallari
Mathias Santos Cordeiro	150686534 20	Mathias Santos Cordeiro
Arthur de A. Cavallari	214084144	Arthur
Reinaldo Santos da C. Junior	114084060	Reinaldo
Michel Lemos de Queiroz Tavares	214084149	Michel Lemos de Q. Tavares
Mariana Soares Pereira	214084145	Mariana Soares
Marcella Amorim da S. Silva	214084191	Marcella Amorim da S. Silva
João Pedro Romaril Junior	213084101	João Pedro Romaril Junior
VICTOR DE A. BONFÁCIO PEREIRA	214084158	Victor
Ana Carolina Tavares de Medeiros	214084214	Ana Carolina
Daniela Guarrizo Ponte	214084127	Daniela
Thais Soares de Souza	214084250	Thais
Karla Medeiros	214084136	Karla





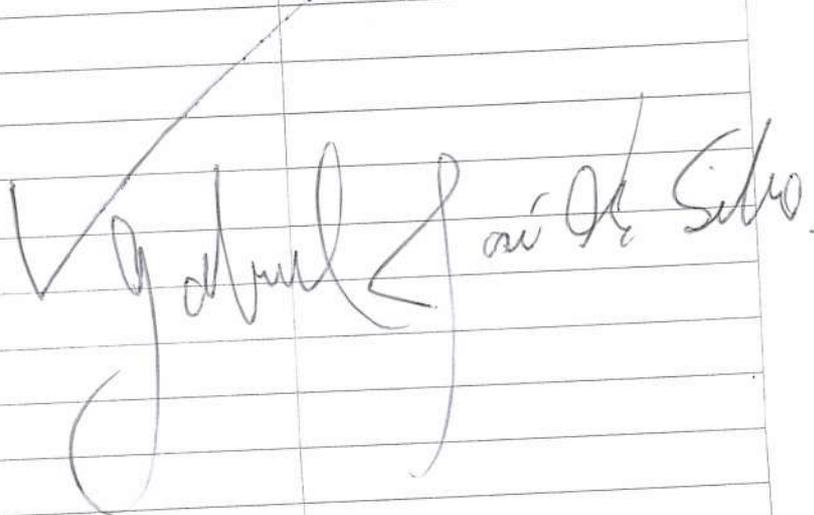






**CENTRO ACADÊMICO OEXV DE MAIO  
GESTÃO NENHUM DIREITO A MENOS**

Nós discentes do curso de Direito de Macaé solicitamos ao departamento do curso de direito -MDI que requeira à Reitoria a remoção de ofício de dois docentes lotados em um departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói, e que tenham notadamente expertise na área de Direito, especialmente em Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do MDI, com base no artigo 36, I da lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Abaixo assinado:

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Sérgio Rodrigues Gomes de Sá	116084037	Sérgio Rodrigues Gomes de Sá
Total de Assinaturas		
324		
		

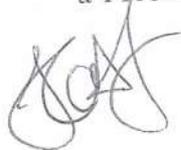
Ata da Reunião do Departamento de Direito de Macaé de 05 de setembro  
de 2018

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**

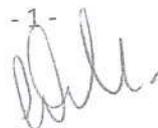
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 16:06, no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), situado na Cidade Universitária de Macaé, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, foi feita a primeira chamada para a Reunião Ordinária do Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI), estando presentes os Professores (as) Saulo Mendonça, Heron Abdon, Daniel Nascimento, Fabianne Manhães, Sonia Barroso, Cândido Duarte, Andreza Franco, Camilo Carneiro, Fernanda Almeida, Jorge Flores, Letícia Leidens e Glenda Vicenzi. Ausentes com respectivas justificativas os (as) Professores (as) Priscila Petereit, que se encontra em gozo de férias oficiais; Clarisse Inês, que está no Congresso Internacional do CONPEDI em Zaragoza; Benedicto Patrão e Fabiano Aquino, ambos em virtude de outros compromissos profissionais já agendados; David Fernandes e Francisco de Assis, por questão de saúde. Representação discente presente na pessoa dos alunos Alexandre Gomes da Silva, Gabriel José e Vinícius Bortolotti. A presente reunião foi convocada na RO do MDI do dia 14 de agosto do corrente, nos termos do item 26 da Ata daquela RO, tendo outros pontos de interesse do MDI, a saber, sido inclusos na pauta de hoje, como se verificará após o tratamento do ponto que motivou originariamente a presente reunião, qual seja, o pedido de remoção apresentado pela **Profª. Márcia Michele Garcia Duarte**.

1. Antes de deliberarmos é preciso que alguns pontos (de 2 à 8) sejam registrados, informados e esclarecidos.
2. A **Profª. Márcia Michele Garcia Duarte** protocolizou no pedido em 20 de agosto de 2018, no GPCA/AD - Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central, REQUERIMENTO DE REMOÇÃO, autuado no **Processo nº 23069.007834/2018-94**.
3. O **Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva** protocolizou no pedido em 16 de agosto de 2018, no GPCA/AD - Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central, REQUERIMENTO DE REMOÇÃO, autuado no **Processo nº 23069.007781/2018-10**.
4. Conforme ficou ajustado, no dia 22 de agosto a chefia departamental teria reunião com a PROGRAD, contudo em virtude de imprevistos suportados pelo Pró-Reitor de Graduação





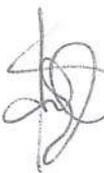
















esta não se deu, porém estivemos com a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e com a Diretora da CPD, onde fomos informados que, sendo a remoção concedida por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (Art. 36, III, b, Lei nº 8.112/90) o Departamento de origem não terá direito de vaga de Professor em contrapartida.

5. Sobre a expectativa da RO do SDP agendada para o dia 29 de agosto de 2018 o Chefe de Departamento do SDP informou que "o item foi retirado de pauta a pedido da **Professora Marcia Michelle**".

6. Considerando que as informações recebidas nos setores visitados indicados no item 4 a chefia departamental optou por informar de imediato o NDE, haja vista o temor de ver sobrestadas o desenvolvimento regular das atividades do Curso de Direito, que deliberou (ata anexa) por enviar à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE; à PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD, à COMISSÃO DE PESSOAL DOCENTE – CPD, à COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA – CASq e à PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFF – PROGER os seguintes questionamentos, transcritos abaixo *ipsi literis*, constantes nos Memorandos do MDI de nº 044, 045, 046, 047 e 048, todos remetidos no malote do dia 28 de agosto de 2018:

a) *Quais os critérios legais e regulamentares para concessão da remoção e remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) de docentes mediante os requerimentos formulados (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10)?*

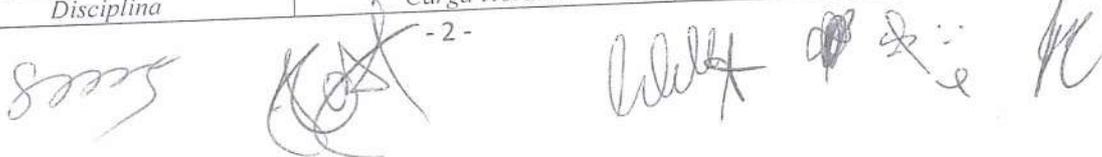
b) *Existe possibilidade, caso o pedido de remoção ou remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial (de forma permanente ou temporária) seja deferido, da concessão de vagas de professores efetivos ou substitutos, em contrapartida, de forma a manter efetivamente o funcionamento regular do Curso de Direito em Macaé?*

c) *Caso as remoções (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10) sejam deferidas qual/quais soluções este órgão pode apresentar para que o MDI e o Curso de Direito possa continuar a atuar no atendimento mínimo das demandas naturais do Curso de Direito, considerando que, antes da existência de tais requerimentos, o quantitativo de docentes no quadro efetivo do MDI já era aquém do efetivamente necessário ao eficiente atendimento das demandas do citado Curso de Direito, considerando os critérios e objetivos do PPC do Curso e do Projeto REUNI?*

*No que tange a este questionamento em especial, mister se faz considerar que os formulários nº 01 e 17 do atual PPC do Curso de Direito de Macaé prevê dois pontos essenciais a saber, um, uma das propostas do referido Curso é "ampliar o estudo do Direito Processual, aumentando sua carga horária" e outro, previa-se 67 (sessenta e sete) professores como quantitativo de docentes para o funcionamento regular do Curso de Direito; contudo, contamos apenas com 21 (vinte e um) professores no quadro permanente, déficit que sempre preocupou o NDE e o Departamento de Direito, já apontado oportunamente aos órgãos superiores desta instituição de ensino superior.*

*Em relação a disciplina comum aos professores requerentes da remoção, supramencionados, a grade curricular atual conta com uma carga horária total de 24 horas/aulas referente ao eixo de Processo Civil, dispostas dentre as seguintes disciplinas distribuídas do 4º ao 10º período, conforme se verifica.*

Disciplina	Carga Horária	Semestre letivo correspondente
------------	---------------	--------------------------------



TEORIA GERAL DO PROCESSO I	4 horas/aula	4º
TEORIA GERAL DO PROCESSO II	4 horas/aula	5º
PROCESSO DE CONHECIMENTO CÍVEL	4 horas/aula	6º
TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2 horas/aula	7º
RECURSOS CÍVEIS E PROCESSO NOS TRIBUNAIS	4 horas/aula	8º
EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4 horas/aula	9º
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	2 horas/aula	10º

DESTARTE, A DESPEITO DOS DIREITOS E DEMANDAS PESSOAIS DOS COLEGAS, COM AS QUAIS NOS SOLIDARIZAMOS, MISTER QUE SE CONSIDERE TAMBÉM AS DEMANDAS DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ, OU SEJA, OS DIREITOS E DEMANDAS DOS 991 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM) ALUNOS VINCULADOS AO CURSO ATUALMENTE.

d) Gostaríamos de obter informações acerca da situação da Prof<sup>a</sup>. **Giovanna Maria Frisso**, SIAPE 1508934, lotada no MDI mas cedida à DPU.

d.1) A cessão será concedida por prazo indeterminado?

d.2) Em caso de prazo indeterminado haverá contratação de Professor Substituto por igual período?

d.3) A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido?

d.4) Há interesse da UFF em manter a cessão?

7. Ressalta-se, por oportuno que. os pontos trazidos à plenária são apresentados no estrito cumprimento do determinado no art. 38 do Regimento Geral da Universidade Federal, Fluminense que determina nos seguinte incisos que determinam:

*Art. 38 – Compete ao Departamento:*

*VI – distribuir de acordo com as diversas atividades docentes, a carga horária semanal de cada professor, considerando os respectivos regimes de trabalho;*

*VII – distribuir os docentes por turno de trabalho atendidas as conveniências do ensino;*

*XI – apresentar aos órgãos competentes da Universidade, devidamente justificadas, através da Direção da Unidade, solicitações sobre pessoal docente, técnico e administrativo, a fim de atender aos seus encargos de ensino, pesquisa e extensão;*

*XVII – pronunciar-se sobre afastamento e remoção de pessoal docente, nele lotado, ou a que ele se destine;*

Desta forma, o Colegiado delibera que a despeito do posicionamento dos setores mencionados no item 6, a respeito das questões das remoções solicitadas, **deve-se pleitear à Reitoria na pessoa do Reitor que se proceda à cessão de códigos de vagas para docentes que venham (re)compor o quadro de docentes efetivos do Departamento de Direito de Macaé; ou, ceder códigos de vagas para docentes substitutos que venham recompor temporariamente o quadro de docentes do Departamento de Direito de Macaé pelo tempo que perdurar a remoção temporária (art. 36, III, b, da Lei nº 8.112/90) eventualmente concedida à Prof<sup>a</sup>. Márcia Michele Garcia Duarte e ao Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva; ou, determine a remoção de ofício de professores do Departamento de Direito Processual Civil (SDP) ou de outro Departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói para o Departamento de Direito de Macaé**

*[Handwritten signatures and initials]*

(MDI), desde que tenham expertise na área de conhecimento do Direito Processual Civil, para recompor o quadro docente do Departamento de Direito de Macaé, em respeito ao citado Art. 36, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, segundo a qual:

*"Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.*

*Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)*

*I - de ofício, no interesse da Administração: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)"*

A presente proposta tem como precedente o requerimento formulado pelo então dirigente do Departamento de Direito Público (SDB) da Faculdade de Direito de Niterói, constante do Processo nº 23069.052086/2016-32, referente à remoção do Professor André Saddy, SIAPE 2867259, oportunidade na qual o então requerente fundamentou seu pedido (ao final deferido) com base no **interesse da Administração**, o mesmo interesse que ora se invoca como fundamento do requerimento a ser formulado à Reitoria da UFF, haja vista a demonstrada imprescindibilidade de manter o regular atendimento aos interesses do corpo discente que compõe a comunidade acadêmica do MDI/ICM/UFF. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO**, registrada a discordância do **Prof. Cândido Duarte** em relação a redação do item 7, o professor solicita que se leve em consideração que motivo de saúde de dependente cuja remoção é tratada na Lei nº 8.112/90 não faz menção ao caráter temporário.

**7.1.** Imprescindível que se se considere que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé foi construído sobre a proposta de que o mínimo em relação ao quantitativo de docentes para a regular composição do MDI é de 33 (trinta e três) professores, conforme deliberado na RO do MDI do dia 26 de abril de 2016, bem como se considere que o PPC atual se desenvolve sobre dois eixos temáticos e centrais para formação no ensino, pesquisa e extensão do graduando em Direito, sendo elas: *i) ACESSO À JUSTIÇA E AMPLIAÇÃO DA CIDADANIA; e. ii) MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.* O eixo Acesso à Justiça, especificamente, objetiva a ampliação da cidadania e desenvolve temas condutores para a formação discente, tomando por base as discussões sobre o Poder Judiciário a partir do problema da concretização do acesso à Justiça, bem como do fortalecimento e ampliação da cidadania, fato que torna imprescindível que o Curso de Direito de Macaé não seja prejudicado com a perda de dois dos três professores que lecionam a disciplina de Processo Civil, a despeito das questões pessoais que motivam o requerimento apresentado pelas Colegas Professores. Além disso, há que se considerar a iminente inspeção do MEC pela qual o Curso de Direito está por passar para ato de renovação de

*[Handwritten signatures and initials]*

reconhecimento, não podendo, neste momento, em especial, ser prejudicado no melhor dos pontos (corpo docente) a serem avaliados pelo MEC.

7.2. Entende-se assim que a recomposição do quadro de docentes que lecionam a disciplina de Direito Processual Civil é do mais alto interesse da Administração Pública, sendo fundamentada justificada a providência que ora se pede que a Reitoria tome, no sentido de remover de ofício professores do Departamento de Direito Processual Civil (SDP) ou de outro Departamento que componha a Faculdade de Direito de Niterói para o Departamento de Direito de Macaé (MDI), desde que tenham *expertise* na área de conhecimento do Direito Processual Civil.

8. O pedido mencionado no item 7, pelas razões expostas nos subitens 7.1 e 7.2 deve ser instruído em processo administrativo endereçado ao Gabinete do Reitor, instruído com cópias dos memorandos remetidos (item 4), cópia da Ata da Reunião do NDE do dia 23 de agosto de 2018, cópia da Ata de Reunião Ordinária do MDI de 26 de abril de 2016, cópia desta ata e requerimento apresentado pela Organização Estudantil 15 de Maio. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

9. Considerando a proximidade do período de organização da grade de horário para o semestre letivo 2019.1, o Departamento de Direito com apoio da Coordenação do Curso de Direito apurou as demandas contínuas e derivadas da implantação da nova grade curricular. Assim, verificou-se que, em 2019.1 precisam ser oferecidas as seguintes disciplinas a saber:

1º PERÍODO
Economia Política e Direito [4]
Ciência política e teoria do Estado [4]
Antropologia Geral e do Direito [4]
Sociologia [2]
Introdução ao Estudo do Direito I [4]
Direito Civil: Parte Geral [4]
Introdução Histórica ao Direito [2]
2º PERÍODO
Introdução ao Estudo do Direito II [4]
Direito Civil: Obrigações [4]
Direito Empresarial I (TGDE) [2]
Constitucional I [4]
Sociologia do Direito [4]
Métodos da Pesquisa Jurídica [2]
3º PERÍODO
Direito Penal I [4]
Direito Empresarial II (Títulos de Crédito) [2]

Responsabilidade Civil [2]
Direito Internacional Público [4]
Direito Civil: Contratos [4]
Constitucional II [4]
<b>4º PERÍODO</b>
Direito Penal II [4]
Teoria do Processo I [4]
Responsabilidade Civil [2]
Constitucional III [4]
Direito Civil: Contratos [4]
Direito Empresarial III (Societário) [4]
Direito Consumerista [2]
<b>5º PERÍODO</b>
Direito Penal III [4]
Direito Empresarial IV (S.A.) [2]
Teoria do Processo II [4]
Trabalho I [4]
Direito Civil: Contratos em espécie [4]
Direito Civil: Reais I [4]
Filosofia do Direito [4]
<b>6º PERÍODO</b>
Direito Empresarial V (Falimentar) [2]
Direito Civil: Reais I [4]
Processo de Conhecimento Cível [4]
Direito Administrativo I [4]
Fundamentos dos Direitos Humanos [2]
Direito do Trabalho I [4]
Direito Penal IV [4]
<b>7º PERÍODO</b>
Processo Penal I [4]
Direito Administrativo II [4]
Direito Civil: Reais II [4]
Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais [2]
Direito do Trabalho II [4]
Estágio Supervisionado I [4]
Direito das Famílias [4]
Processo do Trabalho [4]
<b>8º PERÍODO</b>
Processo Penal II [4]
Direito Financeiro [4]
Estágio Supervisionado II [4]
Direito Ambiental [4]
Direito das Famílias [4]
Direito Civil: Sucessões [4]

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Recursos Cíveis e Processos nos Tribunais [4]
<b>9º PERÍODO</b>
Processo Penal III [2]
Execução Cível e Cumprimento de Sentença [4]
Estágio Supervisionado III [4]
Direito Financeiro (Dir. Financeiro e Tributário I) [4]
Direito Civil: Sucessões [4]
Processo Constitucional [2]
Direito Tributário [4]
Recursos Cíveis e Processos nos Tribunais [4]
Laboratório de Prática Cível I [2]
Trabalho de Conclusão de Curso I
<b>10º PERÍODO</b>
Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos [2]
Ética Profissional [2]
Direito Empresarial V (Falimentar) [2]
Laboratório de Prática Trabalhista [2]
Estágio Supervisionado IV [4]
Laboratório de Prática Cível II: Famílias [2]
Direito Processual Público [2]
Laboratório de Prática Trabalhista [2]
Laboratório de Prática Processual Penal [2]
Direito Internacional Privado [4]
Trabalho de Conclusão de Curso II



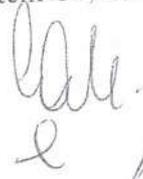
Desta forma, solicita-se aos Professores (as) que preencham o formulário a ser remetido após o encerramento desta reunião, considerando as demandas de disciplinas obrigatórias que precisam ser oferecidas e indicando aquelas com as quais podem colaborar da melhor forma possível e seus respectivos horários, respeitando, naturalmente os limites de carga horária individual mas ainda atentando para o compromisso assumido com os (as) discentes no sentido de que, as turmas do 6º ao 10º período não tenham aulas no turno vespertino, permitindo que os (as) discentes destes períodos possam ter este horário livre para dedicar-se a atividades de estágio e/ou trabalho.

Pedimos que os formulários devidamente preenchidos sejam remetidos por e-mail ao **Prof. Saulo Mendonça** ([sbmendonca@id.uff.br](mailto:sbmendonca@id.uff.br)) até o próximo dia 15 de setembro. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

9.1. Aproveitamos o ensejo para informar que a nova grade curricular já está disponível no sistema da UFF (banco de ementas), de forma que registramos o encerramento das atividades da comissão instituída na reunião ordinária do MDI do dia 04 de abril de 2016, item 11, com








o objetivo de reformar e Grade Curricular; registra-se por oportuno nossos agradecimentos a todos (as) que contribuíram na reforma em tela. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

**10.** A pedido do **Prof. Daniel Nascimento**, na condição de Diretor do ICM, apresentamos a todos (as) a “*avaliação do PDU com propostas consolidadas para posterior encaminhamento ao Colegiado de Unidade*”, o referido Professor solicitou que as propostas lhes sejam remetidas até o dia 30 de setembro de 2018; a **Profª. Andreza Franco** sugeriu que fosse solicitada a visita de algum colega da Administração Central para colaborar no esclarecimento à comunidade acadêmica de alguns pontos referentes ao PDI; a **Profª. Fabianne Manhães** sugere que o Departamento sugira à Direção do ICM que se crie uma comissão especial para deliberar sobre o PDU, sugeriu ainda que fosse agendada uma reunião extraordinária com pauta única para discutir a confecção de propostas e a realização de audiências públicas comunitárias. As propostas serão encaminhadas à Direção do ICM. O **Prof. Daniel Nascimento** registra que acatou a sugestão da **Profª. Andreza Franco** e levará o encaminhamento da **Profª. Fabianne Manhães** ao Colegiado do ICM e agendará a audiência pública a ser divulgada no *site* do ICM/UFF. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

**11.** Em e-mail enviado pelo **Prof. David Fernandes** foi informado que a “*a Pró-Reitoria de Graduação divulgou o EDITAL DA XXI SEMANA DE MONITORIA, que será realizada no período de 16 a 18 de outubro de 2018, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF.*”

*A XXI Semana de Monitoria será realizada em duas etapas:*

- *A primeira no dia 16/10/2018, nas diversas Unidades de Ensino da UFF, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade;*

- *A segunda etapa, reunindo os monitores selecionados pelas bancas de avaliação da primeira etapa, ocorrerá no dia 18/10/2018, em local a ser divulgado oportunamente.*

*As inscrições estarão abertas no período de 01/08/2018 a 17/09/2018, no Sistema de Monitoria <<https://app.uff.br/monitoria/>>, e deverão ser realizadas pelos professores orientadores dos monitores.”* No mesmo e-mail o citado Professor remeteu o modelo de relato e a Instrução de Serviço 01/2018 que operacionaliza a XXI Semana de Monitoria.

**PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

**12.** Registramos a abertura das seguintes turmas em regime especial, em atenção aos requerimentos dos (as) Alunos (as) formandos (as) à Coordenação do Curso de Direito, estando a **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	ALUNO(A)
ADMINISTRATIVO II	CAMILO CARNEIRO	MARINA ANTUNES MARTINS DE SOUZA

ADMINISTRATIVO II	CAMILO CARNEIRO	RAYSA ARAUJO BEIRO FONTES
ADMINISTRATIVO II	CAMILO CARNEIRO	EDERSON JOSÉ DE JESUS JUNIOR
ADMINISTRATIVO II	CAMILO CARNEIRO	FABIO FERNANDES SILVA
ADMINISTRATIVO II	CAMILO CARNEIRO	FELIPE DE PAULA IVO
CRIMINOLOGIA	DAVID FERNANDES	PEDRO DE OLIVEIRA SILVINO FERNANDES
DIREITO DAS FAMÍLIAS	BENEDICTO PATRÃO	REINALDO MATOS DA ANUNCIAÇÃO JUNIOR
DIREITO DO CONSUMIDOR	FABIANO AQUINO	PEDRO DE OLIVEIRA SILVINO FERNANDES
DIREITO DO CONSUMIDOR	FABIANO AQUINO	ÉRICA MARIA BERRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO
DIREITO DO CONSUMIDOR	FABIANO AQUINO	CAROLINA ROCHA VIEIRA LAPA
DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO II	GUILHERME CANDELORO	JOICY LIMA MOTA DA SILVA
DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO II	GUILHERME CANDELORO	PEDRO DE OLIVEIRA SILVINO FERNANDES
DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO II	GUILHERME CANDELORO	NARRIMANDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO	EDUARDO CASTELO	FABIO FERNANDES SILVA
DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO	EDUARDO CASTELO	FELIPE DE PAULA IVO
DIREITO TRABALHO III	CLARISSE INÊS	ALEXANDRE DA SILVA LIMA
EMPRESARIAL V	SAULO MENDONÇA	ÉRICA MARIA BERRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO
EMPRESARIAL V	SAULO MENDONÇA	CAROLINA ROCHA VIEIRA LAPA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	CHARLES NOCELLI	JULIANA EVANGELISTA SCHUINDT
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	MATHEUS FARINHAS	BRUNO SHAYON BERNARDES COSTA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	MATHEUS FARINHAS	ANA CAROLINA NUNES
EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	FABIANO AQUINO	ARIANE COSTA MENEZES
FILOSOFIA DO DIREITO	DANIEL ARRUDA	BRUNA GOUVEA SOARES

**12.1.** Encontra-se em aberto o requerimento de turma em regime especial formulado pela

**Aluna Formanda Joicy Lima Mota da Silva** (presente nesta reunião) que afirma precisar cursar a disciplina Direito Internacional Privado II que conflita horário com a disciplina Direito Empresarial V, neste sentido o colegiado delibera no sentido de que a aluna solicite turma em regime especial da disciplina Direito Empresarial V. O **Prof. Saulo Mendonça** já manifestou o seu de acordo. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

**12.2.** O contrato de trabalho temporário da **Profª. Glenda Vicenzi** (substituta que está vinculada à vaga da **Profª. Márcia Michele**) está por se encerrar em 17 de outubro de 2018.

Questionamos à CPD sobre a possibilidade de renovação, haja vista a necessidade de não interromper o processo de ensino e aprendizagem. Segue abaixo o questionamento e respectiva resposta.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Boa tarde Priscila.

Como sabe o contrato da Professora Substituta Glenda Vicenzi, que está substituindo a Prof. Márcia Michele (licença maternidade até 17/10) no Departamento de Direito de Macaé está por se encerrar.

A Professora Márcia Michele informou que o bebê continua internado sem previsão de alta, o que a motiva a requerer outra licença, licença médica (não sei se com base no art. 83 ou art. 202 da Lei nº 8112/90).

Neste caso, sendo deferida nova licença (licença médica) à Profª. Márcia Michele, temos chance de prorrogar mais uma vez o contrato com a Profª. Substituta Glenda Vicenzi?

Ou, em caso negativo, há alguma forma, mesmo que excepcional, considerando a precariedade da situação pela qual o MDI está passando, de prorrogar o contrato com a Profª. Substituta Glenda Vicenzi pelo menos para que possamos concluir o semestre letivo sem maiores prejuízos aos alunos?

Certo de vossa compreensão, agradeço a atenção e despeço-me, mantendo-me no aguardo de vossas considerações.

Prof. Saulo Bichara Mendonça  
Departamento de Direito de Macaé  
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé

Boa tarde Saulo.

Caso a licença da Prof. Márcia Michele tenha como fundamento legal a licença do artigo 202 da Lei 8.112/90, ou ainda se for concedida uma nova prorrogação da licença maternidade, o contrato da professora substituta poderá ser renovado.

Se a licença for pra tratar de interesse particular, também é possível a renovação do contrato.

Pelo que verifiquei no decreto 7.485/2011, a licença do artigo 83 não está contemplada como fato gerador à contratação de professor substituto.

Se a licença concedida não gerar direito à contratação de professor substituto, infelizmente não será possível também a sua renovação.

Att,

Priscila Sanches  
DGLD/CPD/UFF  
Tel.: (21) 2629-5254

Assim, caso não haja possibilidade de renovação, suas turmas serão redistribuídas para os seguintes Professores, atentando as observações que seguem:

DISCIPLINA	PROFESSOR	OBSERVAÇÕES
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	SAULO MENDONÇA	Antecipação do horário para às 8h das terças-feiras
TEORIA DO ESTADO II	DANIEL NASCIMENTO	Mantendo o mesmo dia e horário
TEORIA DAS OBRIGAÇÕES	GUILHERME CANDELORO	Alterando o horário para as segundas-feiras, às 14h

A Organização Estudantil 15 de Maio solicita que se consulte o Prof. Charles Nocelli sobre a possibilidade/disponibilidade de assumir alguma das turmas em questão. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

12.3. Em face dos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, o Colegiado delibera no sentido de que se requeira que a Profª. Glenda Vicenzi (substituta) permaneça nessa qualidade em substituição à Profª. Márcia Michele ou em substituição à

Prof.<sup>a</sup> Priscila Petereit que está por entrar em licença maternidade, considerando os impedimentos decorrentes do ano eleitoral. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

12.4. O Colegiado delibera no sentido de que o Departamento junto ao NDE solicite agendamento de uma reunião com a Administração Central para expor as situações referentes às demandas relacionadas ao quadro docente do MDI. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

12.5. O Departamento de Direito de Macaé registra seus agradecimentos aos Colegas citados, por aceitarem o encargo das referidas turmas, que representa aumento de carga de trabalho, mas que são imprescindíveis para que os (as) alunos (as) por elas atendidos possam concluir o Curso tempestivamente; agradece também à **Coordenação do Curso de Direito** no atendimento aos alunos (as) e colaboração na disponibilização regular das citadas turmas no sistema IdUFF e lhe solicita que auxilie na comunicação aos alunos para a efetiva regular abertura das turmas em regime especial mencionadas. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

13. A pedido do **Prof. David Fernandes**, registramos a realização da monitoria voluntária vinculada ao PROJETO INTERDISCIPLINAR DE DIREITO PENAL – MDIA0001, com o aluno ANDREWS PERECMANIS, matrícula nº 115084008, aferido e aprovado pela PROGRAD-DMO. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

14. Registra-se, a pedido do **Prof. Daniel Nascimento**, o seu afastamento com ônus parcial para UFF, nos dias 22 a 26 de outubro de 2018 quando participará do XVIII Encontro Nacional da ANPOF – Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, na cidade de Vitória, e apresentará trabalho acadêmico junto ao GT Filosofia Política Contemporânea. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

15. A pedido da **Prof.<sup>a</sup> Andreza Franco**, procedemos “*verificação da pontuação dos grupos do BAREMA apresentado na última RO e, caso não esteja totalizando 10 pontos cada grupo, readequação desta pontuação, nos termos da Resolução. E em totalizando a pontuação nos termos do disposto na Resolução, que ratifique-se a aprovação do BAREMA, nos termos da RO de agosto*”. Confirmado somatório, ratifica-se o BAREMA aprovado na RO do MDI do dia 14 de agosto de 2018.

15.1. Sobre o ponto, o **Prof. Benedicto Patrão** solicitou que fosse registrado o que segue. “*Não obstante a minha ausência nesta reunião, quando ao ponto de pauta referente ao barema, gostaria que fosse consignado em ata meu integral inconformismo em relação à proposta apresentada. Meu inconformismo tem lastro em três constatações: 1) experiência docente superior há 5 anos não é pontuada; 2) a pontuação anual para a experiência docente não guarda a devida proporcionalidade com outros quesitos, sem qualquer fundamento razoável; 3) a pontuação com publicações não guarda a devida proporcionalidade com outros quesitos, igualmente sem qualquer fundamento razoável. No primeiro ponto, por se tratar de concurso para docente, parece razoável pontuar candidatos que tenham larga experiência em sala de aula. Proponho que o teto de pontuação seja elevado para 10 anos para esta hipótese. Destaco que experiência de 10 anos será pontuada no barema no item sobre*”

experiência profissional. Parece razoável, em um concurso para professor, deixar a experiência em sala de aula ser pontuada apenas para os últimos 5 anos, enquanto que a experiência como advogado (ou outro cargo) ser considerada por período superior (10 anos)?  
Quanto ao segundo ponto, a título de exemplo, um ano de experiência docente terá a mesma pontuação que a orientação de dois TCC. Parece totalmente desarrazoado e desproporcional. Ou ainda, a pontuação anual por experiência profissional (como advogado, por exemplo) corresponde a um valor dez vezes maior que a experiência em sala de aula. Proponho que a experiência anual como professor seja quadruplicada, reduzindo-se os demais itens.

No terceiro ponto, por exemplo, a participação em 03 (três) bancas de TCC tem o mesmo valor do que a publicação de 1 livro. Não parece adequado. A publicação de 1 capítulo de livro tem a mesma importância que 1 banca de TCC? Igualmente desproporcional. Proponho que a participação em banca de TCC tenha a pontuação de 0,01 pontos. De banca de especialização seja de 0,02 pontos".

Neste sentido, a plenária delibera pela preclusão dos pontos registrados pelo **Prof. Benedicto Patrão** e reafirma que o somatório do barema confere e está de acordo. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

16. A plenária analisa e aprova o relatório de estágio probatório referente ao período de 32 meses da **Profª. Leticia Leidens** bem como o parecer proferido pela comissão avaliadora composta pelas **Profª. Fernanda Almeida** (presidente), **Profª. Andreza Franco** e **Prof. Cândido Duarte**, Processo nº 23069.090135/2015-54. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

17. A pedido da **Profª. Leticia Leidens** constitui-se a comissão de avaliação da progressão acelerada de A2 para C1 da referida Professora que sugeriu os nomes, da **Profª. Fernanda Andrade** (presidente da comissão), **Profª. Andreza Franco** e **Prof. Cândido Duarte** para comporem a comissão, Processo nº 23069.090097/2018-82. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

18. A pedido da **Profª. Leticia Leidens** registramos a aprovação do projeto de monitoria em Direito Internacional Público Contemporâneo – MDIA0017, tendo como Monitora a Aluna Izabella Vicente de Carvalho. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

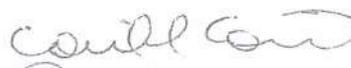
19. A pedido do **Prof. Benedicto Patrão**, registra-se o seu afastamento com ônus parcial para UFF nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2018, quando participará do Congresso Internacional do IBDFAM, realizado na cidade Armação dos Búzios/RJ. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

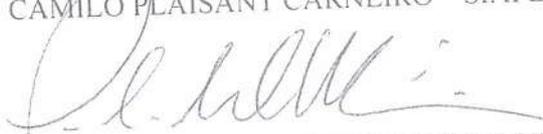
19. Registramos que o site oficial do MDI <<http://departamentodireitomacae.sites.uff.br>> está on line, aproveitamos para agradecer a equipe do STi UFF e TI ICM/UFF que colaboraram para a efetivação do site. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

20. Por fim, reiteramos o informe do Diretor do ICM, **Prof. Daniel Nascimento**, enviado no dia de hoje, contendo notícias que interessam e beneficiam diretamente as atividades



BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO – SIAPE: 2921868

  
CAMILO PLAISANT CARNEIRO – SIAPE: 3061905

  
CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA – SIAPE: 2046676

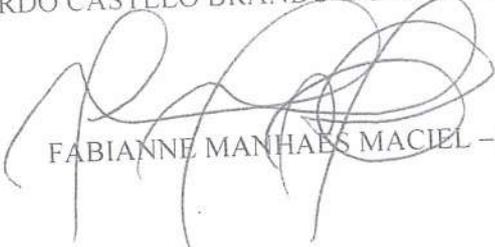
CHARLES DA SILVA NOCELLI – SIAPE: (Substituto)

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA – SIAPE: 2333194

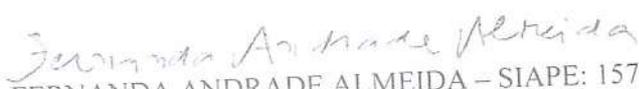
  
DANIEL ARRUDA NASCIMENTO – SIAPE: 1733382

DAVID AUGUSTO FERNANDES – SIAPE: 1211036

EDUARDO CASTELO BRANDO E SILVA – SIAPE: 1227795 (substituto)

  
FABIANNE MANHAES MACIEL – SIAPE: 1996785

FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE: 3009655

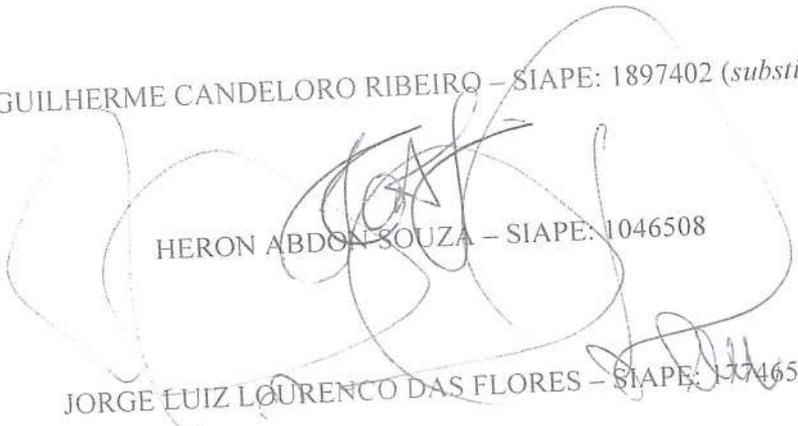
  
FERNANDA ANDRADE ALMEIDA – SIAPE: 1576861

FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE: 2957703

GIOVANNA MARIA FRISSE – SIAPE: 1508934 (*Cedida à DPU*)

  
GLENDA VICENZI – SIAPE: 3044888 (*Substituta*)

GUILHERME CANDELORO RIBEIRO – SIAPE: 1897402 (*substituto*)

  
HERON ABDON SOUZA – SIAPE: 1046508

JORGE LUIZ LOURENCO DAS FLORES – SIAPE: 1374654

  
LETICIA VIRGINIA LEIDENS – SIAPE: 2242635

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE – SIAPE: 2052399 (*Licença Gestante*)

MATHEUS FARINHAS DE OLIVEIRA – SIAPE: (*substituto*)

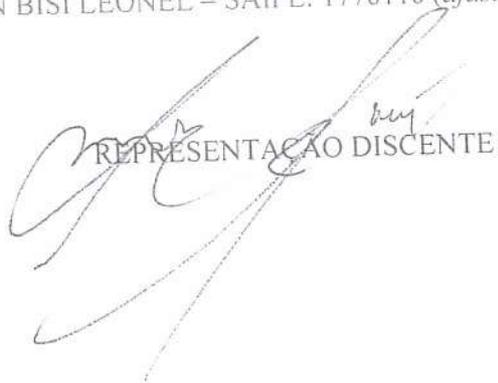
MATHEUS MEOTT SILVESTRE – SIAPE: 2409728 (*substituto*)

PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE: 1765397 (*afastado/licenciado*)

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES – SIAPE: 2295037

  
SONIA BARROSO BRANDAO SOARES – SIAPE: 1571726

WILTON BISI LEONEL – SAIPE: 1776116 (afastado/licenciado)

  
REPRESENTAÇÃO DISCENTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**PARECER**

**EIXO: JUSTIFICATIVAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU INFRAESTRUTURA**

**PROFESSOR CAMILO CARNEIRO E PROFESSOR HERON ABDON**

1. Considerando o item 1.4 da ata da reunião ordinária do NDE de 05/02/2021:

1.4. Tendo em vista a Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, que “Estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes”, em especial o art. 4º, o NDE deliberou pela realização de pesquisas e elaboração de pareceres nos seguintes eixos: Justificativas de ordem Pedagógica (Fernanda Almeida e Letícia Leidens), Justificativas de ordem Docente (Carlos Victor Nascimento e Paulo Brasil Dill) Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural (Camilo Carneiro e Heron Abdon).

2. Considerando o art. 4º, II, ‘e’, da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 10, de 15 de janeiro de 2018, seção IV, p. 81, que “Estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes”:

Art. 4 - Toda solicitação de alteração no quantitativo de vagas oferecidas que enseje criação ou extinção de novos turnos de funcionamento deverá ser encaminhada pela Direção da Unidade por meio de processo administrativo à Pró-Reitoria de Graduação, e deverá ser composta, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

I. Memorando da Direção da Unidade apresentando a solicitação e justificativa respectiva, acompanhado da Ata do Colegiado de Unidade aprovando o tema;

II. Memorando da Coordenação de Curso que apresente:

- a) Parecer do NDE do curso manifestando-se sobre a alteração nos quantitativos de vagas e turnos;
- b) Ata do Colegiado de Curso aprovando a alteração nos quantitativos de vagas e turnos;
- c) Justificativas de ordem Pedagógica, que devem contemplar:

1.O perfil sociodemográfico de ingressante que se pretende atender com as modificações;

2.A demanda histórica de ingresso para os turnos que se pretende extinguir; e/ou

3.A expectativa de preenchimento das vagas para o turno novo que se pretende criar;

d)Justificativas de ordem Docente, que devem contemplar:

1. O quantitativo total de docentes comprometidos com as disciplinas do curso, independentemente do Departamento de origem no quadro presente;

2.A demanda de docentes necessária para o atendimento das necessidades conforme quadro proposto; e

e) Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural, que devem contemplar, objetivamente, os entraves dessas naturezas que se considere efetivamente inviabilizar a continuidade da manutenção de oferecimento das vagas em um turno e/ou favorecer o oferecimento das vagas em outro turno.

3. Em relação, especificamente, ao eixo “Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural”, o atual número de servidores técnico-administrativos que exercem suas funções junto ao Departamento de Direito de Macaé e à Coordenação do Curso de Graduação em Direito é compatível com as demandas provenientes do curso, em especial, no que se refere ao atendimento das necessidades discentes e docentes; ademais com a inauguração do bloco D da Cidade Universitária de Macaé em agosto de 2020<sup>1</sup> o curso de Direito foi contemplado com novas salas, um novo espaço físico e novo mobiliário, além de contar também com a transferência da Biblioteca do ICM-Macaé para o bloco D da Cidade Universitária de Macaé em novembro de 2020<sup>2</sup> e da informação de que o laboratório de informática do ICM-Macaé no bloco D da Cidade Universitária de Macaé estava em fase de concretização em junho de 2020<sup>3</sup>.

4. Em e-mail recebido hoje, 31 de maio de 2021, o Prof. Dr. Daniel Arruda Nascimento, diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé asseverou que:

“Depois de extensa negociação com a Secretaria Municipal de Educação, grande parte capitaneada pelos membros que indicamos ao Grupo de Trabalho formado pela SEMAES, recebemos no dia 28 de maio o Ofício Digital nº 1664/2021 - SEMED, que garante a manutenção dos espaços do CAJUFF e do Escritório de Pesquisa e Extensão. Como contrapartida, liberamos a sala do NAF, que funcionará no térreo juntamente com

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.uff.br/?q=torna-se-realidade-sede-da-uff-em-macaee>. Acesso em 03/03/2021.

<sup>2</sup> Disponível em <http://www.uff.br/?q=uff-transfere-biblioteca-de-macaee-para-novo-espaco>. Acesso em 03/03/2021.

<sup>3</sup> Disponível em <http://icm.sites.uff.br/?p=2121>). Acesso em 03/03/2021.

o CAJUUFF. O acordo foi firmado conjuntamente com a direção da UFRJ. Parabenizamos a todos os envolvidos na construção da solução”.

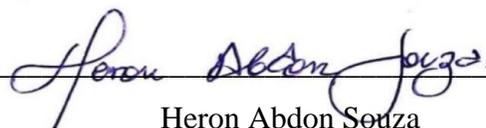
5. Desta maneira, considerando todos os elementos acima expostos, é possível afirmar que não há que se ater a qualquer preocupação no sentido de eventual ocupação de salas de aula (ou espaços similares), com essa finalidade; concluindo, desta maneira, que não existem entraves objetivos que possam ser considerados para inviabilizar a continuidade da manutenção do oferecimento das vagas nos turnos existentes, razão pela qual OPINAM **DESFAVORAVELMENTE** a uma eventual solicitação de alteração (redução) dos quantitativos de vagas nos turnos do curso de graduação em Direito do ICM-Macaé/UFF e exclusão dos turnos já existentes.

Macaé, 31 de maio de 2021.



Camilo Plaisant Carneiro

SIAPE: 3061905



Heron Abdon Souza

SIAPE: 1046508



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

---

## Convocação para Reunião Extraordinária do NDE (29/06/2021 - 14h).

---

**Camilo Plaisant Carneiro** <camilocarneiro@id.uff.br>

29 de junho de 2021 14:15

Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Cc: Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>

Prezado prof. Jorge,  
Boa tarde. De acordo com os termos da ata.  
Atenciosamente,  
Camilo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<Ata RE do NDE - 29.06.2021.pdf>



Jorge Luiz Lourenco Das Flores &lt;jorgeflores@id.uff.br&gt;

---

**Convocação para Reunião Extraordinária do NDE (29/06/2021 - 14h).**

---

**Heron Abdon** <heronabdon@hotmail.com>

29 de junho de 2021 16:39

Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>

Cc: Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>

Professor Jorge,  
De acordo com termos da ata.  
Att,  
Heron

---

**De:** Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

**Enviado:** terça-feira, 29 de junho de 2021 14:14

**Para:** Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>; Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>; Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>; Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>; PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>; Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>

**Cc:** Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>; Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>

**Assunto:** Re: Convocação para Reunião Extraordinária do NDE (29/06/2021 - 14h).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

---

## Convocação para Reunião Extraordinária do NDE (29/06/2021 - 14h).

---

**paulo brasil dill soares** <paulodillsoares1234@yahoo.com.br> 29 de junho de 2021 19:03  
Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>, Leticia Leidens <lleidens@gmail.com>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>  
Cc: Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>

Prezado Prof. Jorge e demais colegas, boa noite.

De acordo com termos da ata.

Cordialmente,

Prof. Paulo Dill

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

---

## Convocação para Reunião Extraordinária do NDE (29/06/2021 - 14h).

---

**Carlos Victor Nascimento dos Santos** <carlosvictorsantos@id.uff.br>

29 de junho de 2021 20:34

Para: paulo brasil dill soares <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>

Cc: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Leticia Leidens <lleidens@gmail.com>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>

Prezado Prof. Jorge e demais Colegas,

de acordo com os termos da ata.

Um abraço,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

---

## Convocação para Reunião Extraordinária do NDE (29/06/2021 - 14h).

---

**Letícia Leidens** <lleidens@gmail.com>

30 de junho de 2021 11:08

Para: Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>

Cc: paulo brasil dill soares <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>

Prezado Prof. Jorge, bom dia!

De acordo com os termos da ata.

Atenciosamente,

Letícia Leidens

[Texto das mensagens anteriores oculto]